



Diário Oficial

Estado de Roraima

Francisco Flamarion Portela – Governador do Estado de Roraima



ANO XIV	BOA VISTA - RR, (SEGUNDA-FEIRA) 17 DE MAIO DE 2004 12º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO	090
----------------	---	------------

S U M Á R I O

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Governadoria do Estado	01
Polícia Militar do Estado	24
Secretaria de Estado da Administração	24
Secretaria de Estado da Fazenda	26
Secretaria de Estado da Segurança Pública	27
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	27
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	28
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	30
Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima	31
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	32
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	34
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas	34
Outras Publicações	48

Este Jornal circula com 48 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 27 DE 14 DE MAIO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, na forma do artigo 113 da Constituição Estadual.

O presente projeto estabelece uma série de parâmetros definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal que deverão ser observados tanto na elaboração quanto na execução do orçamento de 2005, objetivando a necessária consistência programática para a manutenção do equilíbrio fiscal.

O projeto contém ainda, as Prioridades e Metas da administração pública estadual, onde o governo prioriza as ações do Plano Plurianual 2004-2007 que serão contempladas no orçamento de 2005; e o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2005, 2006 e 2007. Vale ressaltar que o estabelecimento de metas fiscais visa o equilíbrio fiscal das contas públicas, meta que o governo já vem trabalhando através dos compromissos estabelecidos no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, firmado entre a União e o Governo de Roraima.

São essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto juntamente com o Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos –RR, 14 de maio de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 112 da Constituição Estadual e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para 2005, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - as metas e resultados fiscais;
- III - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VI - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; e
- IX - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Estadual, são as estabelecidas no Plano Plurianual para o período 2004-2007, estão detalhadas conforme Anexo I.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 3º As metas e resultados fiscais de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 são as constantes dos anexos II a VI desta Lei.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa indicará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais não terão desdobramentos, apenas identificarão a função, subfunção e o programa às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei compreendem os programas, atividades, projetos e operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e

que recebam recursos do Tesouro Estadual, exceto as relativas aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e
- III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI - Amortização da dívida - 6.

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS

Chefe Interino do Gabinete Civil

Ten. Cel. **QOPM DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**

Secretário Chefe do Gabinete Militar

Dr. **JORGE BARROSO**

Procurador Geral do Estado

CLÁUDIO MARCELO MANGUINHO VIEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

LENIR RODRIGUES DOS SANTOS VERAS

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA

Secretária Interina de Estado da Administração

ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA

Secretária Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Dr. **FRANCISCO SÁ CAVALCANTE**

Secretario de Estado da Segurança Pública

PAULO SÉRGIO BRÍGLIA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO

Secretário Interino de Estado da Fazenda

Dr. **ALTAMIR RIBEIRO LAGO**

Secretário de Estado da Saúde

WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Dr. **ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO**

Secretário de Estado do Índio

ANICETO CAMPANHA WANDERLEY

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Dr. **SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ**

Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais

MARIA DO PERPÉTUO SÓCORRO ALMEIDA BARBOSA

Secretaria Interina de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

MURILO BEZERRA DE MENEZES

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO

Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA

Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – fonte Times New Roman – tamanho 10, sendo que o conteúdo do discket deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.

Os mesmos deverão serem entregues à Rua Coronel Pinto, 234 - Centro - Boa Vista - RR.

Telefones: (095) 621 3876/621 3877/621 3878

CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas.....	R\$: 4,00
Preço por exemplar.....	R\$: 1,00
Exemplar após 30 dias.....	R\$: 2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....	R\$: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....	R\$: 154,00
Lauda padrão.....	R\$: 0,50

Reclamações sobre publicações: encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias

§ 1º A Reserva de Contingência, prevista no art. 8º, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Municípios - 40;

IV - transferências a entidades privadas sem fins lucrativos -

50;

V - aplicação direta - 90; e

VI - a ser definida - 99.

§ 5º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Para fins de descentralização dos créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora, ficam excetuados do disposto neste artigo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital, com direito a voto; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente.

§ 2º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Estadual, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Estadual, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;

III - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Anexo I da Lei 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei 4.320 de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa; e

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 152 da Constituição Estadual, ao nível de órgão, detalhamento da fonte e valores por categoria de programação.

Art. 9º Será constituída reserva de contingência, oriunda dos orçamentos fiscal e da seguridade social, alocada em dotação global sem

destinação específica a órgão, unidade orçamentária, categoria de programação ou grupo de despesa, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência de que trata este artigo será constituída em montante equivalente a, no máximo, 1% um por cento da receita corrente líquida.

Art. 10. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como, do Ministério Público do Estado, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para 2005, serão enviadas à Secretaria de Planejamento e Orçamento, até 15 de agosto de 2004.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2005, as receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2004.

Parágrafo único. Os valores da receita e da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, poderão ser atualizados na lei orçamentária, para preços de janeiro de 2005, pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido depois de 30 de junho de 2004 e antes de 1º de janeiro de 2005.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2005 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Os valores, constantes do Anexo a que se refere o caput, poderão ser atualizados em conformidade com o art. 11 desta Lei, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário indicam necessidade de revisão.

Art. 14. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital, com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atendidas integralmente as necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2004-2007 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. Os Poderes e órgãos do Estado devem incluir na sua proposta orçamentária, dotações para pagar as despesas da seguridade pretéritas e futuras, nos percentuais previstos em lei.

SUBSEÇÃO I

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em conformidade com o disposto no art. 113, § 1º, incisos I, II e III, da Constituição Estadual, na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária e nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de emendas ao projeto de lei e à lei orçamentária, bem como, em suas alterações que anulem dotações provenientes:

I - de precatórios judiciais;

II - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF;

III - de receitas vinculadas a convênios e operações de créditos;

IV - de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

V - do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29; e

VI - de contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado.

SUBSEÇÃO II Das Vedações

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - início de construção, ampliação, reforma, aquisição e locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;
- II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;
- III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- IV - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração indireta estadual, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e
- III - incluídas despesas a título de investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, e projetos relevantes, não se permitindo, nessa hipótese, despesas com pessoal e encargos.

Art. 20. Na alocação de recursos para obras da administração pública direta e indireta, será observado o seguinte:

- I - projetos em fase de execução terão precedência sobre novos projetos;
- II - não poderão ser programados projetos:
 - a) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada; e
 - b) à custa de anulação de dotações destinadas a projetos em andamento.

Art. 21. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2005 por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada a celebração de convênio, de que trata este artigo, com entidade que se encontre inadimplente em relação à prestação de contas referente a recursos recebidos da administração pública estadual.

§ 3º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 22. Os recursos para compor a contrapartida estadual de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se por meio da abertura de créditos adicionais com autorização específica.

Art. 23. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública estadual, direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios ou outros instrumentos congêneres, firmados pelos órgãos ou entidades a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente em exercício.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo a pesquisadores de instituições de pesquisas e a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

SUBSEÇÃO III Das Disposições sobre Precatórios

Art. 25. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais específicas.

§ 1º Os recursos destinados a precatórios judiciais, até que sejam extintos, não serão cancelados para abertura de crédito adicional com outra finalidade.

§ 2º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração direta serão alocados no Poder Judiciário.

§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração indireta serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

Art. 26. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações dos dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2005, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário; e
- V - valor do precatório a ser pago, atualizado até 1º de julho de 2004.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no "caput" deste artigo, comunicarão à Secretaria de Planejamento e Orçamento, no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SUBSEÇÃO IV Das Transferências Voluntárias

Art. 27. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

III - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo dois por cento do valor da contribuição do Estado.

SUBSEÇÃO V Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 28. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 29. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 30. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO II Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições dos servidores, utilizadas para atender despesas com encargos previdenciários do Estado;
- II - do orçamento fiscal;
- III - das transferências da União para esse fim;
- IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- V - da compensação financeira de que trata o art. 4º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; e
- VI - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 32. O orçamento de investimento, previsto no art. 112 da Constituição Estadual, na forma do art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 5º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela própria empresa;
- II - oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - decorrente da participação acionária do Estado;
- IV - oriundos de operações de crédito; e
- V - de outras fontes.

§ 4º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social, de acordo com o disposto no art. 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

SEÇÃO IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 33. As fontes de recursos aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de portaria do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, observada a vedação constante do art. 20, desta Lei.

§ 2º Não se aplica a exigência estabelecida no caput deste artigo quando da definição de que trata o inciso V do § 4º do art. 5º desta Lei.

Art. 34. Para fins de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, fica autorizada a abertura de elementos de despesa à lei orçamentária anual, quando se fizer necessário.

SUBSEÇÃO I Dos Créditos Adicionais

Art. 35. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais apresentados à Assembléia Legislativa e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Assembléia Legislativa serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 36. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Governador.

Art. 37. A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, com a finalidade de reforço de dotação orçamentária.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 38. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida pública estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos estaduais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto na lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. No exercício de 2004, observado o disposto no artigo 169 da Constituição federal, e no artigo 38 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se cumulativamente:

- I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
- II - houver vacância dos cargos ocupados;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV - for observado o limite previsto no art. 38 desta Lei.

Art. 41. Para fins de atendimento no § 1º, inciso II, artigo 169, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título,

Art. 42. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público do Estado, das autarquias e das fundações públicas estaduais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 43. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público do Estado poderão realizar concursos públicos, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no art. 38.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 44. As agências financeiras oficiais de fomento observarão na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as seguintes prioridades:

- I – a defesa e preservação do meio ambiente;
- II – o atendimento prioritário às micro, pequenas e médias empresas, bem como, aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas e associações comunitárias;
- III – o estímulo à criação de emprego e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante o apoio à expansão e ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas e aos agentes autônomos, de conformidade com a Lei Estadual nº 124, de 26 de março de 1996;
- IV – a promoção e o desenvolvimento da indústria, com ênfase à capacitação tecnológica, à melhoria da competitividade e à geração de emprego;
- V – o incentivo à agroindústria, à agricultura irrigada e à produção de insumos agrícolas, com ênfase à promoção e ao desenvolvimento do agronegócio, das cadeias produtivas de grãos, fruticultura, piscicultura, apicultura, amido de mandioca e pecuária de leite, com ênfase à criação e instalação de bacias leiteiras;
- VI – o estímulo à pesquisa tecnológica, aplicada à agropecuária; e
- VII – o apoio a empreendimentos culturais e turísticos;

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 45. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Poder Legislativo, no prazo máximo de noventa dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 46. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária estadual e incremento da receita, incluindo:

- I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações na legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
- II - revisões e simplificações da legislação tributária e de contribuições sociais;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários; e
- IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta, inclusive empresas públicas e sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 47. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá apresentar a estimativa de renúncia de receita correspondente.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas nos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 49. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 50. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no art. 12 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei nº 1001, de 2000, será fixado,

separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades” e “operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2004, em cada um dos dois conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução; e

II - as dotações constantes da proposta orçamentária destinada às ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso anterior.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, até o término do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público do Estado, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no “caput” deste artigo.

§ 3º O Poder executivo encaminhará ao Legislativo Estadual, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as novas estimativas de receita e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, nos percentuais e montantes estabelecidos.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2005, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público do Estado será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 52. Caso o projeto de lei orçamentária de 2005 não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2004, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento de bolsas de estudo;
- V - transferências constitucionais a Municípios;
- VI - despesas já contratadas; e
- VII - contrapartida de convênios.

Art. 53. A lei orçamentária conterá dispositivos autorizando operações de créditos por antecipação de receita e para refinanciamento da dívida, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2005, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 55. Todos os órgãos da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, estão obrigados a colaborar e prestar qualquer informação que seja necessária à elaboração da proposta orçamentária, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 14 de maio de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PÚBLICO ALVO: Servidores Contribuintes Ativos, Inativos e seus Dependentes.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Implementação da Previdência Social ao Servidor Público Estadual	Unidade	AT	1	Previdência Implementada

MACRO-DIMENSÃO: Infra-Estrutura para o Desenvolvimento
Tipo de Programa: 1 Finalístico

PROGRAMA: Telecomunicações para o Interior
OBJETIVO: Integrar a População Através das Telecomunicações.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Aparelhamento de Laboratório de Radiocomunicação	Unidade	AT	10	Instrumento Adquirido
=> Instalação e Ampliação de Estação de RTV	Unidade	PJ	6	Estação instalada
=> Manutenção, Ampliação e Operação das Redes de Comunicação	Unidade	AT	1	Ampliação e Operação Realizada
=> Reforma dos Abrigos de TV's	M2	PJ	200	Abrigos Reformados

PROGRAMA: Elaboração e Execução de Obras Públicas
OBJETIVO: Promover as Instituições com Instalações Físicas Adequadas para o seu Funcionamento
PÚBLICO ALVO: Entidades da Administração Pública Estadual

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Construção do Prédio do Tribunal de Contas	M2	PJ	2.750	Prédio construído
=> Desenvolvimento da Infra-estrutura Urbana	Unidade	PJ	6	Projeto Elaborado
=> Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	Unidade	PJ	1	Projeto Elaborado
=> Manutenção e Recuperação de Prédios Públicos	Unidade	PJ	1	Prédio Recuperado
=> Reforma e Ampliação da Sede e Estacionamento da Secretaria de Infra-Estrutura	M2	PJ	450	Prédio Reformado e galpão construído

PROGRAMA: Geração de Energia Elétrica
OBJETIVO: Ampliar a Capacidade de Geração de Energia Elétrica
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Formulação e Implementação da Política de Energia no Estado	Nº de Eventos	PJ	4	Política Implementada
=> Manutenção Administrativa da Companhia Energetica de Roraima	Unidade	AT	0	Orgão Administrado
=> Manutenção da UHE Alto Jatapu	Mw	AT	0	Hidrelétrica Mantida
=> Manutenção do Parque Térmico	Kw	AT	27.566	Parque Mantido
=> Revitalização e Expansão - UHE do Alto Jatapú	Mw	PJ	0	Hidrelétrica Ampliada
=> Revitalização e Expansão do Parque Térmico	Kw	PJ	2.950	Parque Expandido e Revitalizado

PROGRAMA: Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
OBJETIVO: Garantir a Manutenção e a Ampliação dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Conservação de Energia Elétrica	%	AT	10	Redução de Perdas
=> Expansão da Rede de Distribuição	Km	PJ	1.205	Rede Construída
=> Expansão das Linhas de Sub-Transmissão	Km	PJ	3	Rede Elétrica Expandida
=> Manutenção das Linhas de Sub-Transmissão	Km	AT	300	Rede Mantida
=> Manutenção das Redes de Distribuição	Km	AT	843	Rede Mantida

PROGRAMA: Infra-estrutura de Saneamento Básico
OBJETIVO: Assegurar a Oferta de Água de Boa Qualidade e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico	Unidade	OA	0	Ação Implementada
=> Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	Unidade	PJ	1.962	Ligação Domiciliar Efetuada
=> Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	Unidade	PJ	1.000	Ligação Domiciliar Efetuada
=> Racionalização do Consumo de Água	Percentual	PJ	5	Volume de Água Economizado

PROGRAMA: Infra-estrutura do Sistema Viário
OBJETIVO: Promover a Consolidação e Ampliação de Malha Viária.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Construção de Aeroportos	Unidade	PJ	1	Aeroporto Construído
=> Construção de Estradas Vicinais	Km	PJ	282	Vicinal Construída
=> Construção de Obras de Artes Especiais	Km	PJ	390	Ponte Construída
=> Construção de Portos Fluviais	Unidade	PJ	1	Porto Construído
=> Elaboração e Gestão de Projetos de Infra-estrutura	Unidade	PJ	5	Projeto Elaborado
=> Manutenção de Aeroportos	Unidade	PJ	1	Aeroporto Mantido
=> Manutenção de Estradas Vicinais	Km	AT	250	Vicinal Mantida
=> Manutenção de Obras de Artes Especiais	Km	AT	50	Ponte Mantida
=> Manutenção de Portos Fluviais	Unidade	PJ	1	Porto Conservado
=> Manutenção de Rodovias Estaduais	Km	PJ	322	Rodovia Estadual Mantida

PROGRAMA: Infra-estrutura do Sistema Viário
OBJETIVO: Promover a Consolidação e Ampliação de Malha Viária.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Manutenção de Rodovias Federais	Km	PJ	282	Rodovia Federal Mantida
=> Manutenção de Terminais Rodoviários	Unidade	AT	1	Terminal Mantido
=> Pavimentação de Rodovias Estaduais	Km	PJ	75	Rodovia Estadual Pavimentada
=> Pavimentação de Rodovias Federais	Km	PJ	90	Rodovia Federal Pavimentada
=> Reforma de Terminais Rodoviários	Unidade	PJ	1	Terminal Reformado

PROGRAMA: Estratégia Institucional da Infra-estrutura
OBJETIVO: Promover a Consolidação e Ampliação da Malha Viária.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Gestão da Política de Infra-estrutura	Unidade	AT	0	Projeto Elaborado

MACRO-DIMENSÃO: Produção Sustentável
Tipo de Programa: 1 Finalístico

PROGRAMA: Defesa Sanitária
OBJETIVO: Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.
PÚBLICO ALVO: População do Estado.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Prevenção e Controle de Doenças	Unidade	AT	400.000	Animal Assistido
=> Prevenção e Controle de Pragas	Pessoa	AT	2.000	Produtor Assistido
=> Serviço de Inspeção e Fiscalização Vegetal	Tonelada	AT	15.000	Produto Inspeccionado
=> Serviço de Inspeção e Fiscalização Animal	Unidade	AT	808	Inspeção Realizada

PROGRAMA: Abastecimento Agroalimentar
OBJETIVO: Promover Ações que Asseguram a Regularização do Abastecimento Alimentar
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Ampliação da Capacidade de Armazenagem	Tonelada	PJ	0	Produção Armazenada
=> Ampliação e Manutenção da Capacidade de Processamento de Insumos e Produtos	Tonelada	AT	60	Produto Processado
=> Apoio a Comercialização da Produção Agrícola	Tonelada	AT	20.000	Produto Comercializado
=> Comercialização de Alimentos	Tonelada	AT	3.277	Alimento Comercializado
=> Construção da Central de Abastecimento	m ²	PJ	0	Central Construída
=> Operacionalização do Sistema de Informação de Mercado Agrícola	Unidade	AT	1	Sistema Implantado

PROGRAMA: Regularização Fundiária
OBJETIVO: Proteger a Integridade do Território do Estado e Promover a Regularização Fundiária
PÚBLICO ALVO: População Rural

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Assentamento e Reassentamento de Colonos	Unidade	PJ	3.702	Família Reassentada
=> Demarcação e Titulação de Terras	Lote	PJ	250	Lote Titulado
=> Reestruturação Administrativa e Funcional do Instituto de Terras de Roraima	não tinha na folha	PJ	0	Prédio Construído

PROGRAMA: Assistência Técnica e Extensão Rural
OBJETIVO: Garantir a Prestação de Assistência Técnica de Qualidade aos Produtores Rurais.
PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Adequação e Melhoria dos Escritórios de Assistência Técnica e Extensão Rural	Imóvel	PJ	28	Escritório Equipados
=> Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	Unidade	AT	3	Pesquisa Realizada
=> Capacitação em Tecnologia Agropecuária	Pessoa	PJ	150	Pessoa Capacitada
=> Implantação do Centro de Treinamento Agropecuário	m ²	PJ	520	Centro Implantado
=> Implantação do Projeto Casa Familiar Rural - Pedagogia de Alternância	Pessoa	PJ	125	Pessoa Treinada em Agropecuária
=> Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	Pessoa	PJ	9.000	Produtor Assistido
=> Promoção e Apoio a Eventos Agropecuários	Feira/Exposição	PJ	12	Evento Apoiado

PROGRAMA: Desenvolvimento dos Setores Produtivos
OBJETIVO: Melhorar o Desempenho dos Setores Produtivos.
PÚBLICO ALVO: Empreendedores e Empresários

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Apoio a Modernização Tecnológica	Unidade	PJ	9	Processo Modernizado
=> Apoio ao Empreendedorismo	Pessoa	PJ	3.000	Empreendedor Apoiado

PROGRAMA: Desenvolvimento dos Setores Produtivos
OBJETIVO: Melhorar o Desempenho dos Setores Produtivos.
PÚBLICO ALVO: Empreendedores e Empresários

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Apoio ao Fortalecimento dos Sub-setores Comércio e Serviços	Pessoa	PJ	2.000	Empreendedor Beneficiado
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI	Unidade	PJ	12	Projeto Apoiado
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	Unidade	PJ	12	Projeto Apoiado
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - Fundo de Aval	Unidade	PJ	12	Projeto Avalizado
=> Atração de Investidores em Eventos Promocionais	Porcentagem	AT	5	Negócios Incrementados

=> Fomento ao Desenvolvimento dos Setores Secundário e Terciário	Unidade	PJ	1.000	Empreendimento Financiado
=> Gestão da Política de Incentivos	Unidade	PJ	3	Fundo Gerenciado
=> Gestão do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte	Unidade	AT	1	Distrito Gerenciado
=> Implantação de Distrito Agroindustrial	Unidade	PJ	1	Distrito Implantado
=> Infra-estrutura do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte	Unidade	PJ	1	Distrito Modernizado
=> Organização e Implementação das Atividades do Setor Mineral	Pessoa	PJ	1.000	Empreendedor Beneficiado
=> Promoção e Desenvolvimento do Artesanato	Pessoa	PJ	500	Artesão Beneficiado
=> Promoção e Desenvolvimento do Turismo	Porcentagem	PJ	5	Fluxo Turístico Incrementado

PROGRAMA: Desenvolvimento do Agronegócio

OBJETIVO: Contribuir para a Expansão da Produção por Meio da Geração de Excedentes para o Consumo Interno e Exportação.

PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Apoio a Indução das Ações de Desenvolvimento do Agronegócio	Pessoa	PJ	650	Empreendedor Beneficiado
=> Apoio a Projetos de Desenvolvimento Agropecuário	Pessoa	AT	20	Produtor Assistido
=> Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	Pessoa	AT	600	Produtor Assistido
=> Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	Pessoa	AT	50	Produtor Assistido
=> Apoio ao Desenvolvimento das Potencialidades dos Municípios	Unidade	PJ	15	Município Beneficiado
=> Articulação para Viabilização do Seguro Agrícola	Unidade	PJ	1	Empreendedor Beneficiado
=> Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	Pessoa	AT	2.000	Produtor Assistido
=> Fomento a Produção e Industrialização de Alimentos	Tonelada	AT	3.277	Alimento Produzido
=> Fomento ao Desenvolvimento da Produção Animal	Unidade	PJ	500	Projeto Elaborado
=> Fomento ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	Unidade	PJ	70	Projeto Financiado
=> Gestão do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio	Unidade	PJ	1	Programa Gerenciado
=> Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização	Unidade	AT	3	Unidade Mantida
=> Modernização de Unidades de Produção e Industrialização	Unidade	PJ	0	Prédio Modernizado
=> Organização e Desenvolvimento de Cadeias Produtivas	Pessoa	PJ	2.500	Empreendedor Apoiado

=> Organização e Implementação de Câmaras Setoriais Pessoa PJ 6.500 Empreendedor Beneficiado

PROGRAMA: Fortalecimento da Agropecuária Familiar
OBJETIVO: Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal e Vegetal.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	Pessoa	AT	50	Produtor Atendido
=> Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo	Pessoa	AT	500	Produtor Assistido
=> Gestão do Programa Fortalecimento da Agropecuária Familiar	Pessoa	AT	1.000	Produtor Assistido
=> Incentivo a Agropecuária Familiar	Pessoa	AT	13.000	Produtor Assistido
=> Manejo Integrado da Flora, Solo e Água	Pessoa	AT	670	Produtor Assistido

PROGRAMA: Estratégia Institucional Integrada para o Desenvolvimento da Produção
OBJETIVO: Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Agropecuária.
PÚBLICO ALVO: População do Estado.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Gestão do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado da Produção Agropecuária.	Unidade	PJ	600	Propriedade Assistida

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

PROGRAMA: Gestão de Políticas de Desenvolvimento Econômico
OBJETIVO: Planejar, Organizar, Dirigir, Orientar, Supervisionar, Executar, Controlar e Avaliar as Políticas de Desenvolvimento Econômico do Estado.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Formulação de Políticas de Desenvolvimento Econômico	Unidade	PJ	0	Plano Implementado

PROGRAMA: Gestão Ambiental Integrada e Desenvolvimento Sustentável
OBJETIVO: Fortalecer e Ampliar os Mecanismos de Gestão Ambiental e Viabilizar a Adoção de Modelos de Desenvolvimento Sustentável no Estado.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Administração do Centro Estadual de Usuários - SIVAM/SIPAM	Unidade	AT	12	Centro Administrado
=> Aparentamento da Fundação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima	Percentual	PJ	25	Prédio Aparelhado

PROGRAMA: Gestão Ambiental Integrada e Desenvolvimento Sustentável
OBJETIVO: Fortalecer e Ampliar os Mecanismos de Gestão Ambiental e Viabilizar a Adoção de Modelos de Desenvolvimento Sustentável no Estado.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Capacitação Ambiental	Pessoa	AT	40	Pessoa Capacitada
=> Educação Ambiental	Unidade	AT	20	Evento Realizado
=> Fomento as Ações de Desenvolvimento Sustentável	Unidade	AT	3	Serviço Disponibilizado
=> Gestão da Política de Meio Ambiente	Unidade	AT	10	Política Implementada

=> Gestão do Fundo Estadual do Meio-Ambiente	Unidade	AT	2	Investimento Realizado
=> Gestão do Programa Ambiental Integrado e Desenvolvimento Sustentável	Unidade	AT	7	Relatório Elaborado
=> Monitoramento e Controle Ambiental	Km ²	AT	1.000	Área Monitorada
=> Planejamento e Ordenamento Territorial	Unidade	AT	154.900	Divulgação Efetivada

MACRO-DIMENSÃO: Inclusão Social e Cidadania

Tipo de Programa: 1 Finalístico

PROGRAMA: Defesa Civil**OBJETIVO:** Prevenir e Minimizar Desastres, Socorrer e Assistir às Populações Atingidas e Recuperar Áreas Afetadas**PÚBLICO ALVO:** População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Execução das Atividades de Defesa Civil	Pessoa	AT	1.800	Pessoa Atendida

PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Profissional**OBJETIVO:** Implantar a Rede de Educação Profissional**PÚBLICO ALVO:** População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional	Unidade	AT	7	Unidade Atendida
=> Melhoria da Rede Física da Educação Profissional	Unidade	AT	2	Unidade Construída

PROGRAMA: Qualificação de Profissionais para a Educação**OBJETIVO:** Habilitar e Capacitar os Profissionais da Área de Educação para o Aperfeiçoamento do Ensino Público**PÚBLICO ALVO:** Docentes e Técnicos

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação	Pessoa	AT	7.104	Profissional habilitado
=> Habilitação e Capacitação de Profissionais da Fundação de Ensino Superior de Roraima	pessoa	AT	50	Servidor habilitado
=> Habilitação e Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental para a Educação	Pessoa	AT	555	Profissionais Habilitados

PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Física, Desporto e do Lazer**OBJETIVO:** Contribuir para a Inserção Social, a Melhoria da Qualidade de Vida e a Formação da Cidadania**PÚBLICO ALVO:** Aluno

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Construção de Unidades e Setores Esportivos	Unidade	PJ	4	Unidade Construída
=> Manutenção e Implementação das Unidades Esportivas Escolares e Complexos Esportivos	Unidade	AT	18	Unidade Construída
=> Realização, Divulgação e Apoio a Eventos Esportivos e Culturais	Unidade	AT	28	Evento Realizado
=> Reforma de Unidades e Setores Esportivos	Unidade	PJ	21	Unidade Reformada

PROGRAMA: Produção e Difusão Cultural**OBJETIVO:** Ampliar a Produção e a Difusão Cultural para Resgatar e Consolidar a Identidade de Roraima**PÚBLICO ALVO:** Comunidade Acadêmica e População em Geral

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	Unidade	PJ	5	Unidade Ampliada

=> Ampliação do Acervo Bibliográfico para Biblioteca Pública	Unidade	PJ	3	Biblioteca Atendida
=> Construção de Unidades e Áreas de Laser Componentes do Patrimônio Cultural	Unidade	PJ	8	Prédios Construídos
=> Formação de Agentes para o Desenvolvimento Cultural nos Municípios	Pessoa	AT	22	Agentes Capacitados
=> Implantação de Biblioteca-Pólo	Unidade	AT	2	Biblioteca Implantada
=> Manutenção e Fortalecimento do Setor Cultural	Unidades	AT	48	Unidades Culturais Mantidas
=> Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	Unidades	PJ	0	Unidades Reformadas

PROGRAMA: Gestão do Sistema Penitenciário

OBJETIVO: Aperfeiçoar o Modelo Penitenciário e Promover a Reintegração do Preso à Sociedade

PÚBLICO ALVO: População Carcerária

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Ampliação de Unidades Prisionais	Unidade	PJ	0	Unidade Ampliada
=> Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Prisionais	Unidade	PJ	1	Unidade Aparelhada
=> Construção de Unidades Prisionais	Unidade	PJ	1	Unidade Construída
=> Manutenção do Sistema de Custódia	Pessoa	AT	540	Pessoa Custodiada
=> Reforma de Unidades Prisionais	Unidade	PJ	2	Unidade Reformada
=> Reintegração Social	Pessoa	AT	100	Pessoa Reintegrada

PROGRAMA: Segurança e Defesa do Cidadão

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Ações Sociais da Polícia Militar de Roraima	Pessoas	PJ	260	Pessoa Atendida
=> Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	Pessoa	AT	20.300	Pessoa Atendida
=> Campanhas Educativas	Campanhas Realizadas	AT	539	Cidadão Orientado
=> Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica	Unidade	PJ	3	Unidades Construídas
=> Criminalística e Medicina Legal	Unidade	AT	9.312	Laudo Pericial Emitido
=> Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação	Carteira Expedida	AT	28.800	Cidadão Habilitado
=> Formulação e Implementação de Política de Garantia dos Direitos do Cidadão	Pessoa	AT	148.000	Cidadão Atendido
=> Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania	Pessoa	AT	148.000	Cidadão Atendido

PROGRAMA: Segurança e Defesa do Cidadão

OBJETIVO:

PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Gestão Estadual da Política Antidroga	Pessoa	AT	148.000	Cidadão Atendido
=> Identificação Civil	Unidade	AT	43.200	Carteira de Identificação Expedida
=> Implantação de Quartéis de Polícia	Unidade	PJ	2	Quartel Implantado
=> Implantação do Sistema de Informações	Unidade	PJ	3	Sistema Implantado
=> Licenciamento de Veículos	Unidade	AT	69.000	Veículo Licenciado
=> Policiamento Civil	Unidade	AT	8.110	Ocorrências Atendidas
=> Policiamento Preventivo	Pessoas	AT	1	Pessoa Atendida
=> Prevenção e Combate a Sinistros	Pessoa	AT	6.000	Pessoa Atendida
=> Promoção da Cidadania	Pessoas	PJ	2.000	Pessoa Atendida
=> Reforma de Unidades da Polícia Civil	Unidades	PJ	6	Unidades Reformadas

PROGRAMA: Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças**OBJETIVO:** Reduzir a Incidência de Doenças Infecto-Contagiosas e Manter sob Controle as Doenças Passíveis de Imunização**PÚBLICO ALVO:** População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Implementação das Políticas de Vigilância Epidemiológica	Unidade	AT	15	Política Implementada
=> Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	Unidade	AT	38	Melhoria dos Indicadores

PROGRAMA: Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças**OBJETIVO:** Reduzir a Incidência de Doenças Infecto-Contagiosas e Manter sob Controle as Doenças Passíveis de Imunização**PÚBLICO ALVO:** População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Implementação do Atendimento Contínuo e Integral a Família e a Comunidade	Unidade	AT	440.000	Procedimento Realizado
=> Implementação do Programa Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças	Unidade	AT	60	Política Implementada

PROGRAMA: Habitações de Interesse Social**OBJETIVO:** Permitir o Acesso a Moradia visando a Redução do Déficit Habitacional de acordo com a LOAS.**PÚBLICO ALVO:** Famílias carentes

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Administração e Fiscalização da Construção de Casas Populares	m ²	PJ	900	Lotes Regularizados
=> Apoio a Melhoria da Habitação de Interesse Social	Unidade	PJ	4.750	Habitação Melhorada
=> Apoio a Regularização de Lotes e Habitações Urbanas	m ²	PJ	5.000	Lotes Regularizados

=> Apoio Técnico Social	Pessoa	AT	900	Pessoa Beneficiada
=> Construção de Habitações de Interesse Social	Unidade	PJ	900	Casa construída

PROGRAMA: Integração das Políticas de Geração de Trabalho, Emprego e Renda
OBJETIVO: Ampliar as Oportunidades de Trabalho e Renda.
PÚBLICO ALVO: Pessoas em Idade Economicamente Ativa (Pessoas Desempregadas)

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades de Atendimento.	Unidade	AT	0	Unidade Adequada e Equipada
=> Apoio a Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Pessoa	PJ	3.959	Pessoa Beneficiada

PROGRAMA: Integração das Políticas de Geração de Trabalho, Emprego e Renda
OBJETIVO: Ampliar as Oportunidades de Trabalho e Renda.
PÚBLICO ALVO: Pessoas em Idade Economicamente Ativa (Pessoas Desempregadas)

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Gestão do Programa Integração das Políticas de Geração de Trabalho, Emprego e Renda (SIGAE, COER e outros)	Unidade	AT	2	Unidade Adequada e Equipada
=> Implementação do Meu Primeiro Emprego	Pessoa	PJ	500	Pessoa Beneficiada
=> Implementação do Programa Bolsa Qualificação	Pessoa	PJ	150	Pessoa Beneficiada
=> Implementação do Programa Estadual de Qualificação e Requalificação Profissional	Pessoa	PJ	6.000	Pessoa Qualificada
=> Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	Pessoa	AT	6.300	Pessoa Beneficiada
=> Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Unidade	PJ	3	Unidade Adequada e Equipada

PROGRAMA: Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETIVO: Garantir a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante Ações Preventivas e de Medidas Sócio Educativas para Autores e Atos Infracionários de Natureza Grave.
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 Anos em Situação de Risco Social

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Unidade	PJ	0	Unidade Aparelhada e Reparelhada
=> Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios e Organizações Não Governamentais - ONG's, para Execução de Ações de Proteção e Prevenção à Criança e ao Adolescente	Pessoa	AT	30.000	Criança e/ou Adolescente Atendidos
=> Atendimento em Parcerias à Criança e ao Adolescente com outros Órgãos	Pessoa	AT	22	Pessoa Atendida
=> Construção das Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Unidade	PJ	1	Unidade Construída
=> Gestão do Programa Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pessoa	AT	4	Pessoa Atendida

PROGRAMA: Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETIVO: Garantir a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante Ações Preventivas e de Medidas Sócio Educativas para Autores e Atos Infracionários de Natureza Grave.
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 Anos em Situação de Risco Social

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Implantação de Conselhos Municipais dos	Unidade	PJ	4	Conselho Implantado

Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA's e Conselhos Tutelares - CT's

=> Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescente Autor de Ato Infracionário	Pessoa	PJ	113	Pessoa Atendida
=> Prevenção e Proteção Social à Criança e ao Adolescente	Pessoa	AT	2.846	Pessoa Atendida
=> Reforma das Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Unidade	AT	2	Unidade Reformada

PROGRAMA: Proteção e Segurança ao Consumidor
OBJETIVO: Divulgar e Fiscalizar os Direitos do Consumidor à Sociedade.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Defesa dos Interesses do Consumidor	Pessoa	AT	200.000	Consumidor Atendido
=> Fiscalização da Qualidade e Produtos Pré-Medidos	Unidade	AT	2.500	Estabelecimento Fiscalizado
=> Serviço de Metrologia Legal	Unidade	AT	2.500	Instrumento Aferido

PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Superior
OBJETIVO: Proporcionar a Formação em Nível Superior dos Profissionais para a Educação e Segurança Pública.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade	PJ	1	Unidades Ampliadas
=> Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade	PJ	3	Unidade Aparelhada

PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Superior
OBJETIVO: Proporcionar a Formação em Nível Superior dos Profissionais para a Educação e Segurança Pública.
PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Apoio a Pesquisa e Produção Científica Docente e Discente	Unidade	PJ	5	Pesquisa Apoiada
=> Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade	PJ	7	Unidade Construída
=> Formação Continuada para Docentes da Educação Superior	Pessoa	PJ	751	Professor Habilitado e Atualizado
=> Formação e Capacitação dos Profissionais do Sistema de Segurança e Defesa Social	Pessoa	PJ	2.500	Profissionais Habilitados e/ou Capacitados
=> Formação Superior em Segurança e Cidadania	Pessoa	PJ	745	Profissionais Formados
=> Formação Superior para Docente da Educação Superior	Pessoa	PJ	1.670	Professor Habilitado
=> Formulação e Implementação da Política de Educação Superior	Percentual	AT	70	Política Implementada
=> Realização de Cursos de Extensão e Pós-Graduação	Pessoa	PJ	105	Profissional Capacitado e Habilitado
=> Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade	PJ	3	Unidade Reformada

PROGRAMA: Segurança Alimentar

OBJETIVO: Atender Famílias necessitadas que diariamente sofrem com a Fome e com a Pobreza.
PÚBLICO ALVO: Pessoas Carentes.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Gestão do Programa Segurança Alimentar	Unidade	AT	1	Transferência de Renda com Segurança Alimentar Garantida
=> Vale Alimentação e Transferência de Renda	Pessoa	PJ	45.000	Pessoa Beneficiada

PROGRAMA: Atenção Integral a Saúde
OBJETIVO: Promover o Acesso Organizacional da População aos Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar da Rede do SUS.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Ampliação de Unidades de Saúde	Unidade	PJ	1	Unidade Ampliada
=> Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades de Saúde	Unidade	PJ	5	Unidade Equipada
=> Apoio as Relações Comunitárias	Pessoa	AT	1.650	Pessoa Atendida
=> Atendimento Especializado em Saúde	Pessoa	AT	0	Pessoa Atendida
=> Construção de Unidades de Saúde	Unidade	PJ	4	Unidade Construída
=> Implementação dos Serviços Laboratoriais e Hemoderivados	Unidade	AT	80.000	Coleta Realizada
=> Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares	Unidade	AT	60	Unidade Atendida
=> Reforma de Unidades de Saúde	Unidade	PJ	5	Unidade Reformada

PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETIVO: Desenvolver e fortalecer o ensino com condições de qualidade nos diversos níveis e modalidades
PÚBLICO ALVO: População dicente

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Administração de Recursos Humanos do Magistério	Pessoa	AT	6.500	Profissional Remunerado
=> Administração de Recursos Humanos Técnico Administrativo	Pessoa	AT	2.500	Pessoal Remunerado
=> Ampliação de Unidades Educacionais	Unidade	AT	46	Unidade Ampliada
=> Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Unidade	PJ	29	Unidade Ampliada
=> Construção de Unidades Educacionais	Unidade	PJ	9	Unidades construídas
=> Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Unidade	PJ	2	Unidade Construída

PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETIVO: Desenvolver e fortalecer o ensino com condições de qualidade nos diversos níveis e modalidades
PÚBLICO ALVO: População dicente

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Formulação e Gestão da Política Educacional	Percentual	AT	60	Política Formulada

=> Implantação e Implementação do Programa de Inclusão Digital	Pessoa	AT	51.803	Aluno Beneficiado
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação à Distância	Pessoa	AT	16.200	Aluno Beneficiado
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	Unidade	AT	150	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	Unidade	AT	3	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Indígena	Unidade	AT	210	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Infantil	Unidade	AT	16	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação no Campo	Unidade	AT	361	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	Unidade	AT	485	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental para a Educação Especial	Unidade	AT	73	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental para a Educação Indígena	Unidade	AT	212	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	Unidade	AT	35	Unidade Mantida
=> Manutenção e Fortalecimento do Programa de Assistência ao Educando	Pessoa	AT	122.800	Aluno Atendido
=> Reforma de Unidades Educacionais	Unidade	AT	82	Unidade Reformada
=> Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Unidade	AT	16	Unidade Reformada

PROGRAMA: Assistência Social

OBJETIVO: Promover Ações Conjuntas para garantir o Atendimento das Necessidades Básicas das Populações em Situação de Risco Social.

PÚBLICO ALVO: Pessoa em Situação de Risco Social

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Aparentamento das Unidades de Assistência Social	Unidade	AT	0	Unidade Aparentada
=> Apoio Financeiro para Ações Sociais Descentralizadas da Assistência Social	Unidade	PJ	20	Projeto Apoiado
=> Atendimento Social às Pessoas e Famílias em Situação de Vulnerabilidade	Pessoas	AT	30.410	Pessoa Beneficiada
=> Construção de Unidades de Atendimento Social	Unidade	PJ	1	Unidade Construída
=> Gestão do Programa Assistência Social	Unidade	AT	6	Gestão Apoiada
=> Reforma de Unidades de Atendimento Social	Unidade	PJ	1	Unidade Reformada

PROGRAMA: Estratégia Institucional Integrada para o Desenvolvimento Social

OBJETIVO: Integrar Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social.

PÚBLICO ALVO: Pessoas em Situação de Risco Social.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
-------	-------	------	------	---------

=> Desenvolvimento Social Pessoa PJ 0 Pessoa Beneficiada

PROGRAMA: Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento.

OBJETIVO: Promover Ações que assegurem o Crescimento e Desenvolvimento da Produção nas Comunidades Indígenas.

PÚBLICO ALVO: Comunidade Indígenas.

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Apoio as Ações de Saúde Indígena	Unidade	AT	70	Comunidade Indígena Atendida
=> Apoio as Ações Sociais aos Povos Indígenas	Unidade	AT	40	Comunidade Atendida
=> Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	Unidade	AT	253	Comunidades Indígenas Atendidas

PROGRAMA: Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento

OBJETIVO: Promover Ações que assegurem o Crescimento e Desenvolvimento da Produção nas Comunidades Indígenas.

PÚBLICO ALVO: Comunidades Indígenas

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas	Unidade	AT	32	Comunidade Beneficiada

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

PROGRAMA: Gestão da Política de Saúde

OBJETIVO: Organizar em 100% a Assistência a Saúde de Forma Regionalizada e Hierarquizada no Estado.

PÚBLICO ALVO: População do Estado

Ações	Unid.	Tipo	2005	Produto
=> Formulação e Implementação da Política de Saúde	Unidade	AT	1	Política Implementada
=> Gestão do Processo de Descentralização e Municipalização de Saúde	Unidade	AT	15	Município Beneficiado

ANEXO II
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº, 101 de 2000)

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2005		2006		2007	
	PIB real (P1)	1,040	PIB real (P2)	1,045	PIB real (P3)	1,045
	IGP-DI (I1)	1,050	IGP-DI (I2)	1,040	IGP-DI (I3)	1,040
	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
Orçamento 2004 constante (A)	corrente = A * P1 * I1 (B)	constante = B * P2 (C)	corrente (D) = B * P2 * I2	constante (E) = D * P3	corrente (F) = D * P3 * I3	
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital	883.289	964.552	1.003.134	1.090.206	1.139.265	1.238.153
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	170.532	186.221	193.670	210.480	219.952	239.044
I.1.2 - Transferências da União	520.265	568.129	590.855	642.141	671.037	729.283
I.1.3 - Demais (receitas financeiras)	192.492	210.201	218.609	237.585	248.276	269.826
Total das Receitas Fiscais (I)	883.289	964.552	1.003.134	1.090.206	1.139.265	1.238.153
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	883.289	964.552	1.003.134	1.090.206	1.139.265	1.238.153
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	21.327	23.178	24.221	26.324	27.508	29.896
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	15.577	6.249	6.530	7.097	7.417	8.060
II.2.2 - Amortização da Dívida	-	16.929	17.691	19.226	20.092	21.836
II.2.3 - Despesas de Transfer. Intragovernamental						
Total das Despesas Fiscais (II)	861.962	941.373	978.912	1.063.882	1.111.757	1.208.257
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	21.327	23.178	24.221	26.324	27.508	29.896

ANEXO III
ANEXO DE METAS FISCAIS
(Art. 4º, § 1º da Lei complementar nº 101/2000)

RESULTADO NOMINAL

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO 2002	BALANÇO 2003	PROJEÇÃO 2004	PROJEÇÃO 2005	PROJEÇÃO 2006	PROJEÇÃO 2007
DÍVIDA CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	194.571.964,50	311.306.157,87	346.367.013,90	378.232.779,18	411.063.384,41	446.743.686,18
(-) Disponibilidades Financeiras	20.793.505,11	56.683.587,90	63.067.576,99	68.869.794,07	74.847.692,20	81.344.471,88
(=) Dív. Consolidada Liq.do Exerc. Anterior	173.778.459,39	254.622.569,97	283.299.436,91	309.362.985,11	336.215.692,22	365.399.214,30
(-) Receitas de Privatizações/Alienções	-	-	-	-	-	-
(=) Dívida Fiscal Liq. do Exerc. Anterior	173.778.459,39	254.622.569,97	283.299.436,91	309.362.985,11	336.215.692,22	365.399.214,30
DÍVIDA CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO	311.306.157,87	287.014.018,52	319.338.972,36	348.718.157,81	378.986.893,91	411.882.956,30
(-) Disponibilidades Financeiras	56.683.587,90	53.777.276,00	59.833.941,71	65.338.664,35	71.010.060,41	77.173.733,66
(=) Dív. Consolidada Liq.do Exercício	254.622.569,97	233.236.742,52	259.505.030,65	283.379.493,47	307.976.833,50	334.709.222,65
(-) Receitas de Privatizações/Alienções	10.602.792,43	358.545,44	398.926,62	435.627,87		
(=) Dívida Fiscal Liq. do Exercício	244.019.777,54	232.878.197,08	259.106.104,03	282.943.865,60	307.976.833,50	334.709.222,65
RESULTADO NOMINAL (I - II)	75.388.124,99	(31.558.762,06)	(35.113.067,64)	(38.343.469,86)	(41.671.683,04)	(45.288.785,13)

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda/Balancos Gerais do Estado.

Obs.: 1) para o calc. das proj. ref. Ao ano de 2004 considerou-se PIB=3,5% e IGP-DI=7,50%; 2005 considerou-se PIB=4% e IGP-DI= 5%; para 2006 PIB=4,5% e IGP-DI=4% e para o ano de 2007 PIB=4,5% e IGP-DI=4%.

ANEXO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMONIO LIQUIDO	2002		2003		2004	PIB=3,5% IGP=7,5
	Valor	%	Valor	%	Valor (Projeção)	%
Patrimônio/ Capital	474.018.608,63	100	475.448.436,77	100	528.995.816,97	100
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL	474.018.608,63	100	475.448.436,77	100	528.995.816,97	100

Fonte: Balancos Gerais do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004
I- Alienação de Ativos	0,00	358.545,44	0,00
II- Aplicação de Recursos Provenientes de Alienação de Ativos	0,00	358.545,44	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	358.545,44	0,00
III- SALDO A APLICAR (I-II)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balancos Gerais do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda – Departamento de Contabilidade

ANEXO V
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Art. 4º, § 2º, Inciso IV,a, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ANO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
.2004	20.671.684,93	47.736,39	20.623.948,54
.2005	42.686.877,80	2.517.976,54	40.168.901,26
.2006	63.576.982,77	3.012.406,19	60.564.576,58
.2007	85.399.277,90	3.397.330,75	82.001.947,15
.2008	108.302.679,53	3.899.096,21	104.403.583,32
.2009	132.210.497,76	4.454.905,51	127.755.592,25
.2010	157.110.534,51	5.231.609,67	151.878.924,84
.2011	182.906.022,34	5.843.956,08	177.062.066,26
.2012	209.141.677,05	9.758.358,81	199.383.318,24
.2013	233.406.220,31	12.265.425,02	221.140.795,29
.2014	256.679.301,01	14.086.005,72	242.593.295,29
.2015	279.529.296,47	16.790.265,05	262.739.031,42
.2016	301.009.408,71	19.151.574,01	281.857.834,70
.2017	321.355.905,29	22.123.067,11	299.232.838,18
.2018	339.861.681,86	25.706.657,88	314.155.023,98
.2019	355.712.387,35	29.139.155,97	326.573.231,38
.2020	368.936.406,66	32.703.444,87	336.232.961,79
.2021	379.205.871,72	36.790.858,68	342.415.013,04
.2022	385.715.590,99	41.551.766,26	344.163.824,73
.2023	387.651.255,28	47.686.095,53	339.965.159,75
.2024	383.155.681,34	53.051.661,96	330.104.019,38
.2025	372.636.728,73	58.156.368,25	314.480.360,48
.2026	356.088.833,52	62.401.402,33	293.687.431,19
.2027	334.078.014,92	66.974.515,96	267.103.498,96
.2028	305.850.744,80	70.834.480,89	235.016.263,91
.2029	271.725.169,94	76.322.448,67	195.402.721,27
.2030	229.817.275,93	79.991.482,75	149.825.793,18
.2031	181.504.340,09	84.037.944,96	97.466.395,13
.2032	125.942.536,85	87.637.409,15	38.305.127,70
.2033	63.277.432,35	90.884.170,29	(27.606.737,94)
.2034	43.530.943,67	93.502.175,24	(49.971.231,57)
.2035	22.728.701,67	96.545.005,76	(73.816.304,09)
.2036	22.744.326,41	98.190.554,58	(75.446.228,17)
.2037	22.799.877,67	100.278.181,25	(77.478.303,58)
.2038	22.789.508,22	101.584.859,43	(78.795.351,21)
.2039	22.854.053,58	103.489.689,07	(80.635.635,49)
.2040	22.888.581,64	104.271.702,65	(81.383.121,01)
.2041	22.952.366,71	105.844.212,98	(82.891.846,27)
.2042	22.965.002,90	106.167.082,62	(83.202.079,72)
.2043	23.042.628,98	107.359.313,41	(84.316.684,43)

ANO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
.2044	23.053.638,79	107.347.191,17	(84.293.552,38)
.2045	23.133.640,21	108.706.293,85	(85.572.653,64)
.2046	23.079.730,95	108.429.592,24	(85.349.861,29)
.2047	23.134.307,36	109.344.112,05	(86.209.804,69)
.2048	23.123.349,56	108.978.512,28	(85.855.162,72)
.2049	23.156.492,39	109.621.993,96	(86.465.501,57)
.2050	23.123.110,90	109.025.994,31	(85.902.883,41)
.2051	23.164.065,07	109.461.731,52	(86.297.666,45)
.2052	23.136.119,75	108.588.198,34	(85.452.078,59)
.2053	23.162.636,00	108.602.816,00	(85.440.180,00)
.2054	21.932.871,28	106.962.637,07	(85.029.765,79)
.2055	21.173.392,25	106.402.714,40	(85.229.322,15)
.2056	20.123.318,59	104.938.460,12	(84.815.141,53)
.2057	18.924.358,53	104.386.003,67	(85.461.645,14)
.2058	17.738.371,87	102.741.753,58	(85.003.381,71)
.2059	16.777.392,06	101.640.081,91	(84.862.689,85)
.2060	15.677.124,39	99.735.996,22	(84.058.871,83)
.2061	14.642.789,49	98.339.995,12	(83.697.205,63)
.2062	13.395.203,80	96.346.483,72	(82.951.279,92)
.2063	12.506.007,85	94.789.231,42	(82.283.223,57)
.2064	11.555.218,06	92.391.773,35	(80.836.555,29)
.2065	10.724.629,30	90.435.218,94	(79.710.589,64)
.2066	9.763.905,25	88.074.508,06	(78.310.602,81)
.2067	9.035.200,77	85.747.515,57	(76.712.314,80)
.2068	8.237.710,63	83.129.646,52	(74.891.935,89)
.2069	7.596.983,59	81.006.059,32	(73.409.075,73)
.2070	6.795.559,03	78.623.988,73	(71.828.429,70)
.2071	6.055.667,40	76.242.714,39	(70.187.046,99)
.2072	5.422.913,58	73.960.720,76	(68.537.807,18)
.2073	4.831.434,46	71.795.927,01	(66.964.492,55)
.2074	4.148.695,44	69.451.946,81	(65.303.251,37)
.2075	3.633.285,63	67.315.012,00	(63.681.726,37)
.2076	3.158.895,23	64.995.154,95	(61.836.259,72)
.2077	2.587.655,96	62.750.386,35	(60.162.730,39)

FONTE: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

ANEXO VI
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RENÚNCIA FISCAL

(ART. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ 1.000

ESPÉCIE	2005	2006	2007	Natureza / Dispositivo Legal
ICMS	7.479	8.121	8.833	Isenção Micro Empresa - Lei 124/96
ICMS	10.651	11.576	12.581	Isenção Projeto Grão-Norte - Lei 215/98
ICMS	507	551	598	Crédito Prog.Meu Primeiro Emprego - Lei 334/02
ICMS	5	5	6	Isenção Artesanato - Conv. - 32/95
ICMS	5.123	5.568	6.051	Isenção Óleo Diesel para CER - Conv. 120/92
ICMS	16	17	19	Isenção Cadeira de Rodas p/Deficientes-Conv.47/97
ICMS	709	771	838	Isenção Hortifrutigrangeiros - Conv. 44/75
ICMS	873	949	1.031	Isenção Leite Inatura - Conv. 07/77
ICMS	16	17	19	Isenção Equip. Inform.p/Sefaz -Conv. 94/96 e 61/97
ICMS	16	17	19	Isenção Transp. Passageiros - Conv. 37/89 e 99/89
ICMS	361	393	427	Isenção Codesaima - Conv. 16/91
ICMS	3.286	3.572	3.882	Isenção e Red. B/Calc. Insum. Agrop. Conv.100/97
ICMS	709	771	838	Red. B/Calc. Máq. Imp. Agríc. - Conv. 52/91
ICMS	928	1.008	1.096	Red. Aliq. Veículos Automotores - Lei 349/02
ICMS	2.762	3.002	3.262	Red. Aliq. (Cesta Básica - 12%) - Lei 59/93
ICMS	2.763	3.002	3.263	Isenção Export. ZFA - Lei 87/96
ICMS	2.954	3.220	3.494	Outras isenções, concedidas através de convênios.
ICMS	139	151	164	Outras red.de base cálculo, concedidas através de convênios
Sub-Total	36.204	39.340	42.344	
IPVA	510	554	602	Isenção Táxi - Lei 59/93
TOTAL	36.714	39.894	42.946	

NOTA:

1 - FONTE: - SEFAZ - DEPARTAMENTO DA RECEITA.

2 - Projeção com base na restimativa da receita orçada para 2004, mais:

a) PIB de 4,00% e IGP-DI de 5,00% para 2005; c

b) PIB de 4,50% e IGP-DI de 4,00% para 2006 e 2007

ANEXO VII

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

(Art. 4º, III, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I - DA RECEITA E DESPESA:

A projeção da receita do Estado de Roraima para o período 2005-2007, tem como base a Lei Orçamentária Anual de 2004 e adota como parâmetros para a projeção dos valores constantes e correntes o PIB e IGP-DI. Essas variáveis macroeconômicas segundo o Governo Federal devem se comportar conforme descrito abaixo:

Especificação	2005	2006	2007
PIB	4%	4,5%	4,5%
IGP-DI	5%	4%	4%

Desse modo, as Receitas Fiscais e Despesas Fiscais do Estado projetadas para 2005, conforme anexo I, somam R\$ 964.552 milhões e o resultado primário estimado atinge um montante de R\$ 23.178 milhões.

O Estado de Roraima, acumulou ao longo de sua trajetória fiscal diversos compromissos que podem afetar o equilíbrio fiscal. Não obstante, esses compromissos estão sendo avaliados e liquidados. Além disso o Estado busca o equilíbrio financeiro, adotando medidas como:

- I. Controle e redução dos gastos com pessoal;
- II. Renegociação da dívida;
- III. Incremento de receitas próprias;
- IV. Contingenciamento de recursos e normatização da execução orçamentária.

Paralelamente a essas ações o Estado em parceria com o Governo Federal via Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda implantou o Ajuste Fiscal, onde se propõe a alcançar metas fiscais.

Dessa forma, Roraima compatibiliza sua política econômica doméstica com a política econômica nacional.

II - DOS RISCOS:

III - DÍVIDA:

O esforço para atingir o equilíbrio financeiro é influenciado pela conjuntura econômica nacional e pelas próprias características da economia local.

A dívida estadual, tem influência fundamental na realização das despesas correntes e de capital do Estado, no sentido de que os recursos devem ser canalizados para suprir os débitos anteriores e atuais. Por outro lado, o controle deve ser rigoroso, de forma que o Estado adote uma visão de vanguarda em relação a evolução das dívidas.

II.II - RECEITA:

As receitas do Estado, projetadas com base no PIB e IGP-DI (anexo I) para os anos de 2005-2007, podem sofrer impacto de mudanças no cenário econômico nacional e, assim, correr frustrações ou excesso de arrecadação. No caso de frustrações as metas deverão ser reavaliadas.

A renúncia de receitas é um outro fator que afeta as receitas do tesouro, visto que o Estado deixa de arrecadar devido a concessão de algum benefício fiscais a certos setores e empresas, todavia, espera-se que o benefício social em termos de geração de emprego e renda compense a parcela de receita não arrecadada.

Por outro lado, o Estado deve buscar, uma política de expansão da arrecadação própria por incremento do esforço de arrecadação e do crescimento econômico.

Por fim, as metas fiscais podem ser afetadas por vários fatores. No momento evidenciam-se as mais coerentes.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 29 DE 17 DE MAIO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à apreciação desse douto Colegiado, Projeto de Lei que "Altera a Lei Complementar nº 068 de 07-07-2003, nos termos do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Estadual e dá outras providências".

A alteração visa beneficiar com Bolsa de Estudo estudantes roraimenses que buscam em outras Unidades da Federação a formação superior ainda não ofertada no Estado, bem como aqueles com matrículas efetivadas em curso superior de estabelecimento particular, inexistente em Instituição Pública de Ensino, no âmbito do Estado de Roraima, devidamente credenciada, e que não disponham das condições financeiras para sua manutenção.

Além de cumprir um mandamento constitucional, este projeto de lei objetiva ampliar a oferta de oportunidades educacionais, de modo a proporcionar, de um lado, a educação superior, cultura, pesquisa científica e tecnológica para todos os estudantes e, de outro lado, o aprimoramento e desenvolvimento do quadro técnico do Estado. Para isso, o projeto proposto funda-se em critérios objetivos, de tal sorte a beneficiar aqueles efetivamente necessitados do apoio governamental, tanto que a simples condição de inscrito remete o estudante a um processo seletivo semestral, antes de lhe ser concedida a bolsa.

Por essa via espera-se efetivar a abertura de oportunidades a um maior número de estudantes e, sobretudo, contribuir para o engrandecimento de Roraima, dever mínimo de quantos se propõem a construir um Estado forte e justo.

Ao submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Deputados Estaduais, espero, portanto, contar com o apoio ao presente Projeto de Lei e que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 42, da Constituição Estadual.

Palácio Senador Hélio Campos -RR, 17 de maio de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 03 DE MAIO DE 2004.

Altera as redações do que dispõem o artigo 12 e seus parágrafos, e o artigo 18 da Lei Complementar n.º 051, de 28 de dezembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Complementar n.º 051, de 28 de dezembro de 2001, acrescido dos §§ 11 e 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

12.....

§ 1.º.....

§ 2.º.....

§ 3.º.....

§ 4.º.....

§ 5.º.....

§ 6.º.....

§ 7.º O policial militar que for promovido em qualquer dos termos estabelecidos neste artigo passará a integrar o Quadro Especial de Praças Policiais Militares - QEPPM, sendo vedada a mudança de Quadro.

§ 8.º.....

§ 9.º.....

§ 10. O Soldado, o Cabo e o Sargento, ao completar vinte e nove anos e seis meses de serviço, computado o tempo para inatividade, independente de curso, poderá ser, a requerimento do interessado, promovido à graduação imediata.

§ 11. O Soldado, o Cabo e o Sargento que, por ocasião da entrada em vigor desta Lei, já possuir mais de vinte e nove anos e seis meses de serviço e ainda estiver na ativa, poderá ser promovido pelo critério estabelecido no parágrafo anterior, desde que permaneça, no mínimo, por mais seis meses no serviço ativo da Corporação.

§ 12. O Policial Militar beneficiado pela promoção de que tratam os parágrafos 10 e 11 deste artigo não mais poderá ser promovido."

Art. 2º O artigo 18 da Lei Complementar n.º 051, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares será destinado ao exercício de atividades subsidiárias das funções de comando, chefia e direção dos diversos órgãos da Instituição, sendo integrado por oficiais com cursos de graduação em áreas de interesse da corporação."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 03 de maio de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 5.769-E DE 13 DE MAIO DE 2004

"**Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e dá outras providências**".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Orçamentária Estadual n.º 415, de 08 de janeiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

22001 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA R\$ 15.000.000,00

28844612.120/01 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa R\$ 2.000.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	001	R\$ 2.000.000,00

28843612.073/01 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna R\$ 13.000.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 9.100.000,00
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	001	R\$ 747.000,00
3290.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	001	R\$ 3.153.000,00

COMPENSAÇÃO

39001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 15.000.000,00

99999999.999/01 – Reserva de Contingência R\$ 15.000.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
9000.00 – Reserva de Contingência	000	R\$ 9.100.000,00
9000.00 – Reserva de Contingência	001	R\$ 5.900.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das Fontes 000- Recursos Ordinários e 001 – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 13 de maio de 2004.

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Governador do Estado de Roraima
em Exercício

CLAÚDIO MARCELO MANGUINHO VIEIRA
Secretário de Estado do Planejamento,
Indústria e Comércio

Polícia Militar do Estado

NOTA

COMUNICAMOS QUE O DESPACHO DO PROCESSO NUP: 02327/04-03 QUE DEVERIA SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 077 DE 28/04/04, ESTA SENDO PUBLICADO SOMENTE NESTA DATA POR PROBLEMAS TÉCNICOS EM NOSSO SISTEMA DE INFORMATIZACAO.

DESPACHO

PROCESSO NUP: 02327/04-03
SECRETARIA: POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente a despesas com tarifas de Energia Elétrica, para atender os destacamento desta Corporação no interior do Estado, no decorrer do exercício de 2004, em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA, no valor estimado de 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme consta no processo em epigrafe, com fundamento no dispostos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2004.

BEN-HUR GONÇALVES – Cel PM
CMT Geral da PMRR

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente a Dispensa de Licitação, referente a prestação dos serviços de que trata o presente Processo.

Determino que se publique no DOE, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Administração

ERRATA

Errata do Comunicado de Prorrogação da Carta Convite n.º 014/2004 referente ao Processo 00566/2003-94, que tem como objeto a aquisição de 06 (seis) computadores para atender a DEFENSORIA PÚBLICA, Publicado neste Diário Oficial do Estado, Nº 086, do dia 11 de Maio de 2004.

Onde Se lê: PRORROGADA, para o dia 20/04/2004 às 16:00 horas.

Leia-se: PRORROGADA, para o dia 27/05/2004 às 16:00 horas.

Boa Vista -RR, 17 de Maio de 2.004. Gelso Pedrosi Filho/Presidente/CPL/SEAD

PORTARIA/GAB/SEAD N° 490, de 14 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 137 e 143, da Lei Complementar n.º 53, de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **José Augusto Peres**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula, SIAPE 0716614, (Presidente), **Leontino Nunes Mourão**, Agente de Serviços de Engenharia, Matrícula SIAPE 0706514, (Membro), **Geiza de Lima Silva**, Assistente Administrativo, Estadual, Matrícula 070042937, (Membro), **Telussa de Paula Mendes**, Auxiliar Administrativo, Estadual, Matrícula 070047961, (Membro), **TATIANE CARVALHO DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo Estadual, Matrícula 070001118, (Secretária), para sob a presidência do primeiro constituírem **Comissão de Regularização de Imóveis**, pertencentes ao Governo do Estado de Roraima, incumbida de identificar, mapear descritivamente, relatar a situação da estrutura que se encontram os imóveis, acostar quais os documentos que por acaso existam nos locais, como contratos, contas: água, luz (com inscrição), telefone, IPTU, inclusive portarias ou outros referentes e demais (como se funciona).

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 90 dias, para a conclusão de trabalhos.

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração
Interina

ERRATA

Errata do Comunicado do Pregão N°: 002/2004, publicado no D.O.E. de n.º 090/2004 do dia 17.05.2004.

Onde Se lê: para abertura do **PREGÃO N° 001/2004** – Processo: **01159/2004-67**

Leia-se: **para abertura do PREGÃO N° 002/2004** – Processo: **01159/2004-67**

Boa Vista -RR, 17 de Maio de 2004.

ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ
PREGOEIRO/CPL/SEAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2004
PROCESSO: 01677/2004 - 71 – SEFAZ
OBJETO: A aquisição de Materiais de Informática (Cartucho de tinta HP 600 com 40 ml, Toner para impressora HP a laser 4000, Disquete 3 1/2 HD, Fita pa impressora matricial FX 1170 e etc...).

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA

LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 07.06.2004 **HORA:** 09:00
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 **Agência:** 3797-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A. Gelso Pedrosi Filho/Presidente CPL/SEAD. Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS N.º 064/2004
PROCESSO: 02225/2004 - 25 – GAB/MILITAR
OBJETO: A aquisição de peças para as aeronaves (CESSNA 206) e PT-DUB (AZTECA) (Óleo lubrificante W100, Pneu 700x6 Câmara de ar 6, Filtro de ar AZTECA e etc...)
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA

LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 07.06.2004 **HORA:** 10:30
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 **Agência:** 3797-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A. Gelso Pedrosi Filho/Presidente/CPL/SEAD. Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2004.

PREGÃO N.º 006/2004

COMUNICADO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, torna público aos interessados, que fica designado o dia **01/06/2004 às 9:30 horas**, para abertura do **PREGÃO N.º 006/2004** Processo: **01424/2004-16**.
Os interessados poderão retirar cópias do Edital, conforme já estabelecido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 23,00 (vinte e três) reais, através de DARE, no endereço: Rua Major Manoel Corrêa, nº 526 Bairro São Francisco - CEP: 69305-100 - Boa Vista/RR no horário de expediente e ou se solicitado pelo e-mail - cplsead@click21.com.br.

Boa Vista - RR, 14 de Maio de 2004.

ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ
PREGOEIRO/CPL/SEAD.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Tomada de Preços n.º 047/2004 - GAB/MILITAR - Processo: 02225/2004 - 25, tem como Objeto: A aquisição de peças para as aeronaves (CESSNA 206) e PT-DUB (AZTECA), (Óleo lubrificante W 100, Pneu 700x6, Câmara de ar 6, Filtro de ar AZTECA e etc...), foi julgada **DESERTA**, por não ter havido firmas interessadas em participar do certame, sendo portanto autorizando abertura de um novo procedimento licitatório. Gelso Pedrosi Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAD. Boa Vista - RR, 14 de Maio de 2004.

PREGÃO N° 001/2004

COMUNICADO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, torna público aos interessados que em virtude das alterações realizadas no item 02 do Anexo IV do Edital, fica designado o dia **31/05/2004 às 9:30 horas**, para abertura do **PREGÃO N° 001/2004** - Processo: **00011/2004-50**.
Resolve, ainda, a **CPL/SEAD** que os interessados que retiraram o Edital poderão obter cópia das alterações sem qualquer custo suplementar. Os demais interessados poderão retirar cópias do Edital, conforme já estabelecido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 23,00 (vinte e três) reais, através de DARE, no endereço: Rua Major Manoel Corrêa, nº 526 Bairro São Francisco - CEP: 69305-100 - Boa Vista/RR no horário de expediente e ou se solicitado pelo e-mail - cplsead@click21.com.br.
Boa Vista - RR, 14 de Maio de 2004.

ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ
PREGOEIRO/CPL/SEAD

PREGÃO N° 002/2004

COMUNICADO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, torna público aos interessados que em virtude das alterações realizadas no Anexo IV do Edital, fica designado o dia **31/05/2004 às 15:30 horas**, para abertura do **PREGÃO N° 001/2004** - Processo: **01159/2004-67**.
Resolve, ainda, a **CPL/SEAD** que os interessados que retiraram o Edital poderão obter cópia das alterações sem qualquer custo suplementar. Os demais interessados poderão retirar cópias do Edital, conforme já estabelecido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 23,00 (vinte e três) reais, através de DARE, no endereço: Rua Major Manoel Corrêa, nº 526 Bairro São Francisco - CEP: 69305-100 - Boa Vista/RR no horário de expediente e ou se solicitado pelo e-mail - cplsead@click21.com.br.

Boa Vista - RR, 14 de Maio de 2004.

ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ
PREGOEIRO/CPL/SEAD

Secretaria de Estado da Fazenda

GEIZE DE LIMA DIÓGENES
Chefe de DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 113/2004

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 26-P GAB/SEAD, de 02 de janeiro de 2003, e

CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

DECLARA

A BAIXA REQUERIDA das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionadas:

R LAUREANO SÁ ME – 24.001347-0
CNPJ: 84.017.680/0001-46
BOA VISTA-RR

FRAZÃO & RIBEIRO LTDA ME – 24.008338-0
CNPJ: 02.808.682/0001-99
BOA VISTA-RR

F F MAXIMO FILHO – 24.011132-8
CNPJ: 05.513.003/0001-42
BOA VISTA-RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2004.

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 255/2004.

O Secretário Interino de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **EUDES PEREIRA DA SILVA**, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de conduzir viatura da SEFAZ ao Posto Fiscal do Jundiá, no período de 13.05.2004 a 14.05.2003, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 13 de Maio de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Interino de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.º 264/2004.

O Secretário Interino de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LEOMILTA DUARTE MADURO**, Chefe de Posto Fiscal, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com objetivo de prestar serviços administrativos, no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 17.05.2004 a 31.05.2004, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 13 de Maio de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Interino de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DO TESOURO

GESTÃO FINANCEIRA /2004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Anexo IV DO DECRETO Nº 6.635-E/2004

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	U.O.	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Gabinete do Governador	13001	79.746	79.746	79.746	79.746	79.746	79.746	79.746	79.746	79.746	79.746	797.460
Vice - Governadoria	13002	19.626	19.626	19.626	19.626	19.626	19.626	19.626	19.626	19.626	19.626	196.260
Coordenadoria de Comunicação	13003	81.885	81.885	81.885	81.885	81.885	81.885	81.885	81.885	81.885	81.885	818.850
Feac	13004	26.140	26.140	26.140	26.140	26.140	26.140	26.140	26.140	26.140	26.140	261.400
Gabinete Militar	13005	94.447	94.447	94.447	94.447	94.447	94.447	94.447	94.447	94.447	94.447	944.470
Defensoria Pública	13006	50.075	50.075	50.075	50.075	50.075	50.075	50.075	50.075	50.075	50.075	500.750
Auditoria Geral do Estado	13007	41.055	41.055	41.055	41.055	41.055	41.055	41.055	41.055	41.055	41.055	410.550
Ouvidoria Geral do Estado	13008	12.091	12.091	12.091	12.091	12.091	12.091	12.091	12.091	12.091	12.091	120.910
Procuradoria Geral	14001	174.308	174.308	174.308	174.308	174.308	174.308	174.308	174.308	174.308	174.308	1.743.080
Sec. Administração	15001	771.692	771.692	771.692	771.692	771.692	771.692	771.692	771.692	771.692	771.692	7.716.920
Iper	15002	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	600.000
Sec. Planejamento e Orçamento	16001	501.502	501.502	501.502	501.502	501.502	501.502	501.502	501.502	501.502	501.502	5.015.020
Sec. Educação	17001	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	2.770.502	27.705.020
Fundef	17002	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	1.310.857	13.108.570
Fesur	17003	155.898	155.898	155.898	155.898	155.898	155.898	155.898	155.898	155.898	155.898	1.558.980
Sec. Agricultura	18001	738.164	738.164	738.164	738.164	738.164	738.164	738.164	738.164	738.164	738.164	7.381.640
Iteraima	18002	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	130.000
Polícia Civil	19001	321.031	321.031	321.031	321.031	321.031	321.031	321.031	321.031	321.031	321.031	3.210.310
Corpo de Bombeiros Militar	19002	190.236	190.236	190.236	190.236	190.236	190.236	190.236	190.236	190.236	190.236	1.902.360
Polícia Militar	19003	567.214	567.214	567.214	567.214	567.214	567.214	567.214	567.214	567.214	567.214	5.672.140
Fundo Estadual de Saúde	20002	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	6.768.115	67.681.150
Secretaria de Infra-Estrutura	21001	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	1.399.950	13.999.500
Secretaria da Fazenda	22001	559.293	559.293	559.293	559.293	559.293	559.293	559.293	559.293	559.293	559.293	5.592.930
Setrabes	23001	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	1.059.308	10.593.080
Fundo de Assistência Social	23002	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	720.000
Justiça e Cidadania	26001	298.739	298.739	298.739	298.739	298.739	298.739	298.739	298.739	298.739	298.739	2.987.390
Secretaria do Índio	27001	153.671	153.671	153.671	153.671	153.671	153.671	153.671	153.671	153.671	153.671	1.536.710
Der em Extinção	28001	35.086	35.086	35.086	35.086	35.086	35.086	35.086	35.086	35.086	35.086	350.860
Secretaria de Desenvolvimento	29001	452.449	452.449	452.449	452.449	452.449	452.449	452.449	452.449	452.449	452.449	4.524.490
Agência de Fomento	29005	66.325	66.325	66.325	66.325	66.325	66.325	66.325	66.325	66.325	66.325	663.250
Fundação do Meio Ambiente	29007	135.093	135.093	135.093	135.093	135.093	135.093	135.093	135.093	135.093	135.093	1.350.930
Junta Comercial	29008	27.277	27.277	27.277	27.277	27.277	27.277	27.277	27.277	27.277	27.277	272.770
Iperm	29009	28.089	28.089	28.089	28.089	28.089	28.089	28.089	28.089	28.089	28.089	280.890
Articulação Municipal	30001	75.661	75.661	75.661	75.661	75.661	75.661	75.661	75.661	75.661	75.661	756.610
Relações Institucionais	31001	102.016	102.016	102.016	102.016	102.016	102.016	102.016	102.016	102.016	102.016	1.020.160
TOTAL		19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	19.212.541	192.125.410

Fonte: Lei Orçamentária Estadual nº 415 de 08.01.2004.

Obs: Não estão computados os recursos orçamentários das fontes 008, 063 e 050.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

SESP/DEPLAF/SP/PORTARIA N.º 031/ 2004.

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Autorizar o afastamento da sede aos servidores, **Adailton Paes Alves**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 21468-0, **Genivaldo Barros Leite**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 711256, **Mayara Khandidja Abdolariam**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 080026722, **Antonio Carlos dos Santos Feitoza**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 182052, **Fernando Vilar Rocha**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70044341, **Raimundo Nonato Costa Cunha**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE n.º 070045081, **Dagmar Benedetti Pereira**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 724560-7, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, Incumbidos de participar de operação integrada com realização de barreira fixa no Município de Pacaraima, com saída dia 27/02/2004 e retorno dia 12/03/2004, a serviço da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública em Boa Vista-RR, 27 de Fevereiro de 2004.

Francisco Sá Cavalcante
Secretário de Estado da Segurança Pública/RR

SESP/DEPLAF/SP/PORTARIA N.º 032/ 2004.

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Autorizar o afastamento da sede aos servidores, **Antonio Matos Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70042061, **Carlos Ricardo Laranjeira Santana**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70044491, **José Ataíde Campos Filho**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 706248, **Marcelo Jean Machado de Assis**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70020790, **Marcelo Oliveira Peixoto**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70024295, **Maria José Coelho Pereira**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE n.º 713674, **Marlon Junior de Souza**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70028887, **Rosimery Melo da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 7004103, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, Incumbidos de participar de operação integrada com realização de barreira fixa no Município de Pacaraima, com saída dia 31/03/2004 e retorno dia 14/04/2004, a serviço da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2004.

Francisco Sá Cavalcante
Secretário de Estado da Segurança Pública/RR

SESP/DEPLAF/SP/PORTARIA N.º 033/ 2004.

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Autorizar o afastamento da sede aos servidores, **Elvane Oliveira Matos**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70043703, **Flávio Lucena da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70020814, **Genivaldo Barros Leite**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 711256, **José Ataíde Campos Filho**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 706248, **Marcelo Jean Machado de Assis**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 7002790, **Oziel Sobreiro da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE n.º 706575, **Paula Guedes da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70044153, para

viajarem com destino ao Município de Pacaraima, Incumbidos de participar de operação integrada com realização de barreira fixa no Município de Pacaraima, com saída dia 14/04/2004 e retorno dia 28/04/2004, a serviço da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública em Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2004.

Francisco Sá Cavalcante
Secretário de Estado da Segurança Pública/RR

SESP/DEPLAF/SP/PORTARIA N.º 034/ 2004.

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Autorizar o afastamento da sede aos servidores, **Antonio Barroso do Nascimento**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 707731, **Elvane Oliveira Matos**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70043703, **Flávio Lucena da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70020814, **Genivaldo Barros Leite**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 711256, **Ivonilde Ferreira Gomes**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 707728, **Paula Guedes da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70044153, **Arnaldo Rodrigues Bonfim**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70041723, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, Incumbidos de participar de operação integrada com realização de barreira fixa no Município de Pacaraima, com saída dia 29/04/2004 e retorno dia 12/05/2004, a serviço da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública em Boa Vista-RR, 29 de Abril de 2004.

Francisco Sá Cavalcante
Secretário de Estado da Segurança Pública/RR

SESP/DEPLAF/SP/PORTARIA N.º 035/ 2004.

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Autorizar o afastamento da sede aos servidores, **Adailton Paes Alves**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 70021468, **José Ataíde Campos Filho**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 706248, **Neuza Felix de Souza**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 700417, **Oziel Sobreiro da Silva**, exercendo a função de Agente de Polícia, Matrícula SEAD n.º 706575-2, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, Incumbidos de participar de operação integrada com realização de barreira fixa no Município de Pacaraima, com saída dia 18/03/2004 e retorno dia 01/04/2004, a serviço da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública em Boa Vista-RR, 18 de Março de 2004.

Francisco Sá Cavalcante
Secretário de Estado da Segurança Pública/RR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA N.º 020/2004 -GAB/SETRABES

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Nomeação n.º 031-P, de 23 de abril de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro titular da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a senhora: **ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA** Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente

ao Município de São Luiz do Anauá - Região 06 em substituição a Senhora: Cleidê Rose Silveira Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, 13 de maio de 2004.

ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA N.º 028/2004-GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Nomeação n.º 031-P, de 23 de abril de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro titular da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a senhora: **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO SOUZA** Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao Município de Mucajá - Região 05 em substituição a Fátima Tomazi Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, 13 de maio de 2004.

ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA N.º 029/2004-GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Nomeação n.º 031-P, de 23 de abril de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro suplente da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a senhora: **JANE BRITO COUTINHO** Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao Município de Rorainópolis - Região 06 em substituição a Senhora Sônia Barcelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, 13 de maio de 2004.

ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Roraima, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DEIT/SEINF/PORTARIA N.º 022/2004 - Tornar sem efeito a **DEIT/SEINF/PORTARIA N.º 017/2004**, e nomear Eng.º Civil **CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**, Eng.º Civil - **ADENAUER PARACAT SANTOS** e Eng.º Civil **DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA**, lotado (a) nesta secretaria, para receber: **Recuperação de Ponte de Madeira em Estaca Cravada na vicinal 23, Trecho: km 4,00 x km 5,00 (Entronc. Vic. 21 x km 5,00), Sub-Trecho: km 4,20 com extensão total de 30,00m e no trecho: km 9,00 x km 10,00, sub-trecho: km 9,40 com extensão total de 15,00m, construção de ponte em estaca cravada na mesma, trecho: km 12,50 x 13,50, sub-trecho: km 13,00 com extensão 10,00m, no Município de Mucajá sob a responsabilidade da firma: J. L. C. DIAS., Processo n.º 006560/2003. Boa Vista - RR, 06 de maio de 2004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Eng.º Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Roraima, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DEIT/SEINF/PORTARIA N.º 023/2004 - Designar os servidor (es): Eng.º Civil - **ADENAUER PARACAT SANTOS**, Eng.º Civil - **CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**, Eng.º Civil **DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA**, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento da obra: **Recuperação de Vicinal na Vicinal 04 - CTA 378, Trecho: Entrocamento Vicinal 01 - CTA 351 (km 0,00) x Vila Félix Pinto (km 7,10); Sub-Trecho: Idem com extensão de 7,10 km no Município do Cantá-RR.** A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: **CTL - Terraplanagem Ltda. - PROCESSO N.º 01503/04-90. Boa Vista - RR, 10 de maio de 2004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Eng.ª Maria Auxiliadora Franco O. Leonel Vieira
Secretária Adjunta de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA N.º 318/03 - DEO - Designar o (os) servidor (es): **MARCELO MESQUITA DA SILVA** - Eng.º Eletricista, **SANDERSON ABRAHIM DE ARAÚJO XAUD** - Eng.º Civil e **CLEOCIMAR FÉLIX DA SILVA** - Eng.º Eletricista, lotado (s) nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento da Obra: **Construção de um depósito e revisão elétrica na Piscina Olímpica do Parque Anauá, nesta cidade de Boa Vista - RR.** A referida comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: **CENTRO NORTE CONSTRUÇÃO LTDA.** Boa Vista - RR, 12 de Novembro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Eng.º Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA N.º 321/03 DEO - Designar os servidor (es): **QUEFRÉN MÁRCIO DE CASTRO PLÁCIDO** - ENG.º ELETRICISTA, **JOSÉ MACIEL FERREIRA** - ENG.º CIVIL E **LENE BEZERRA MARTINS** - ENG.º CIVIL. Lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento da Obra: **Serviços de Reforma parcial nas instalações hidro sanitária e elétricas no Ginásio Totozão, localizado em Boa Vista - RR.** A referida comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: **R. R. N. DE SOUZA - ME.** Boa Vista - RR, 10 de Novembro de 2.003.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Eng.º Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA N.º 322/03 - DEO - Designar os servidor (es): **JOSÉ MACIEL FERREIRA** - ENG.º CIVIL, **LENE BEZERRA MARTINS** ENG.º CIVIL E **CLEOCIMAR FELIX DA SILVA** - ENG.º Eletricista. Lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento da Obra: **Serviços Complementares na construção de Baías e Equinos no Quartel da Cavalaria e Adaptação de uma Cozinha e Reparos em duas Salas no Parque de Exposição, nesta cidade de Boa Vista - RR.** A referida comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para

recebimento dos serviços executados pela firma: A M DE SOUZA CRUZ. Boa Vista - RR, 25 de Julho de 2.003.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 014/04 - DEO - Designar o (os) servidor (es): **QUEFRÊN MÁRCIO DE CASTRO PLÁCIDO - Engº Eletricista, JOSÉ MACIEL FERREIRA - Engº Civil e SANDERSON ABRAHIM DE ARAÚJO XAUD - Engº Civil**, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento da Obra: **Serviços elétricos para atender a Escola Estadual Senador Hélio Campos nesta cidade de Boa Vista - RR.** A referida comissão terá um prazo de 08 (oito) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: **APOIO CONSTRUÇÃO LTDA. Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

COMUNICAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/04**, referente à construção de **01 (uma) Escola Padrão, com 06 (seis) salas de aula, na Comunidade Roça, terra indígena São Marcos, Município de Pacaraima - RR**, foi à empresa **CONSTRURAIMA LTDA**, com o valor de **R\$ 486.088,35** (devidamente conferida e corrigida), com o prazo de execução de **90 (noventa) dias**. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente.

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2004.

MARÍLIA DE FÁTIMA BASTOS VALE
Presidente da CSL/SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA N.º 050/04 - DEO - Designar o (os) servidor (es) **Quéfren Márcio de Castro Plácido - Eng.º Eletricista e Augusto Sérgio B. Rocha - Téc. em Edificações**, lotado (s) nesta secretaria, para fiscalizar a obra: **Recuperação na parte elétrica e revisão na cobertura e hidráulica na Escola Estadual Caranã, no Bairro Caranã em Boa Vista-RR.** Sob a responsabilidade da firma: **CEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2.004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Carlos Wagner Brígli Rocha
Secretário de Infra-Estrutura, INTERINO

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 051/04 - DEO - Designar o (os) servidor (es) **Hélio Gomes de Oliveira Filho - Eng.º Civil/Vandenildo Artur Lima de Queiroz - Eng.º Civil**, lotado (s) nesta secretaria, para fiscalizar a obra: **Reforma da Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos, nesta cidade-RR.** Sob a responsabilidade da firma: **CONSTRUTORA ESFINGE LTDA. Boa Vista - RR, 23 de Abril de 2004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 053/04 - DEO - Designar o (os) servidor (es) **Lene Bezerra Martins - Eng.º Civil/Quefren Márcio de Castro Plácido - Eng.º Eletricista**, lotado (s) nesta secretaria, para fiscalizar a obra: **Reforma geral da Escola Estadual Francisco Elzika, localizada na Rua D. Pedro I, 1889 - Bairro Mecejana, em Boa Vista-RR.** Sob a responsabilidade da firma: **CONSTRUÇÕES DO SUL LTDA. Boa Vista - RR, 20 de Abril de 2.004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 054/04 - DEO - Designar o (os) servidor (es) **Augusto Sérgio B. Rocha - Téc. em Edificações**, lotado (s) nesta secretaria, para fiscalizar a obra: **Reforma geral do Centro de Educação Especial Denise Messias Santos, em Caracará-RR.** Sob a responsabilidade da firma: **NORTE EM AÇÃO COM. REP. L LTDA. Boa Vista - RR, 29 de Abril de 2.004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 296/03 - DEO - Designar o (os) servidor (es) **Lene Bezerra Martins - Eng.º Civil**, lotado (s) nesta secretaria, para fiscalizar a obra: **Reparos na parte hidráulica, elétrica, substituição de ventiladores e pintura geral na Escola Estadual Maria Sônia Brito de Oliveira, localizada na Av. S-24, n.º 559 - Senador Hélio Campos, em Boa Vista -RR.** Sob a responsabilidade da firma: **CONSTRUTORA LUZ LTDA. Boa Vista - RR, 18 de Novembro de 2.003.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Roraima, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 15/04 - DEO - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 315/03**, datada de 18 de Novembro de 2003, referente ao processo Nº **6991/03** da firma: **TRI LIGHT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2.004.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Roraima, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

SEINF/PORTARIA Nº 16/04 - Designar os servidor (es): **JOSÉ MACIEL FERREIRA - ENG.º CIVIL, SANDERSON ABRAHIM DE ARAÚJO XAUD - ENG.º CIVIL E LENE BEZERRA MARTINS -**

ENG° CIVIL, lotados (s) nesta secretaria para fiscalizar a obra: **Reformas nas casas nº 05 e 07 do Conjunto dos Executivos para funcionar o Instituto de Pesos e Medidas de Roraima.** Sob a responsabilidade da Firma: **TRILIGHT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.** Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2.004.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Eng° Waldner Jorge Ferreira da Silva
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
SEINF

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 022/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, (Eng° Agrônomo), para viajar com destino ao Município de Rorainópolis - Onde irá fazer escala de fiscalização de Defesa Vegetal no Posto do Jundiá, no período de 14/05 à 21/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 023/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **SILVIO SIDNEY ALVES SALES**, (Téc.. Agrícola), para viajar com destino ao Município de Rorainópolis - Onde irá fazer escala de fiscalização de Defesa Vegetal no Posto do Jundiá, no período de 07/05 à 14/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 025/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, (CDI-II), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 024/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **SAMUEL CARLOS DE SANTANA**, (Eng.º Agrônomo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 026/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHO**, (Datilógrafo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 027/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **AILTON ROSA SANTANA**, (Zootecnista), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 028/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **CLEILZA CASTRO DE SOUZA**, (Datilógrafo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 029/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **FÁTIMA KANADANI DE CARVALHO**, (Eng.º Agrônomo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 030/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **FRANCISCA JANE RIOS GONÇALVES**, (Ag. Administrativo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá

etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 031/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **RICARDO GOMES DOS SANTOS**, (CDI-II), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 032/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **MARACELVA SOARES LEITE**, (Aux. Op. Serv. Diversos), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 033/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **ORMINDA SANTOS DA SILVA**, (Aux. Op. Serv. Diversos), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 034/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **ÂNGELA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, (Datilógrafo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 035/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE MELO MORAES**, (Datilógrafo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 036/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **CARLOS MAGNO BRÍGLIA**, (Art. de Mecânica), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 037/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **EDMILSON PEREIRA MAIA**, (Art. de Mecânica), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 038/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **ELIZABETI LEAL PEREIRA**, (Ag. Administrativo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 039/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidora **FRANCILENE BARBOSA ALVES ROCHA**, (Datilógrafo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 040/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **GERMANO DREWS**, (Eng.º Agrônomo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 041/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **HÉLIO DE OLIVEIRA ALVES JÚNIOR**, (Eng.º Agrônomo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 042/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **IZAÍAS DE SOUZA FILHO**, (Motorista Oficial), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luíz do Anauá etc..., onde

irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 043/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE MORAES**, (Aux. Op. Serv. Diversos), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luiz do Anauá etc., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 044/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **JESUS DE NAZARENO LIMA CRUZ**, (FAI-III), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luiz do Anauá etc., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 045/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **MANOEL DÉCIO DE LIMA**, (CDI-II), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luiz do Anauá etc., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 046/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **MARILUCE OLIVEIRA MORAES**, (Chefe de Gabinete), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luiz do Anauá etc., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 047/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **SÉRGIO ALBERTO NASCIMENTO MELO**, (Médico Veterinário), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luiz do Anauá etc., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 048/2004.

Autorizar o afastamento da Sede, do servidor **TARCÍSIO GOMES RODRIGUES**, (Eng.º Agrônomo), para viajar com destino as regiões de Entre Rios/Caroebe/São João da Baliza/São Luiz do Anauá etc., onde irá participar da Ações do Programa Pró-Custeio, no período de 12/05 à 16/05/2004.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, em Boa Vista(RR), 17/05/2004.

Instituto Superior de Segurança e Cidadania

PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MAIO DE 2004.

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS DESCRITOS NAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO ANEXAS.

O DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE RORAIMA – ISSeC-RR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto N.º 5.620-E, que aprova o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima, em seu art. 48 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, FREDERICO BASTOS LINHARES e ASP OF PM FRANCISCO MOREIRA DA CONCEIÇÃO**, para, sob a presidência do primeiro, procederem sindicância a fim de apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos do dia 04 de maio do ano em fluxo, aula ministrada na turma "B" de agente de polícia civil, conforme narra a peça informativa em anexo, de autoria do Prof. Josimar Santos Batista, em tudo observadas as formalidades legais prescritas no Capítulo XXV do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista, RR, 14 de maio de 2004.

ANTONIO DE MATOS NETO – TEN CEL PM
Diretor do ISSeC-RR

PARECER Nº 019/2004

À Diretoria do Instituto Superior de Segurança e Cidadania do Estado de Roraima.

REFERE-SE À ALTERAÇÃO DA ALUNA ANA MARIA AMORIM DOS SANTOS POR NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS ALUNOS. RESOLUÇÃO 002/ISSeC/2004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

Depreende-se das peças informativas dos fatos ocorridos que a aluna Ana Amorim dos Santos, do cargo de Agente de Polícia Civil, descumpriu o disposto no Art. 2º, § 2º da Resolução 002/ISSeC/2004, que dispõe:

“Para as alunas do sexo feminino, fica determinado, além do que dispõe do caput deste artigo, o uso de cabelos presos, conforme orientação dos monitores.”

Abstrai-se dos fatos que a referida aluna, deliberadamente pôs-se a usar o cabelo em desconformidade com o que preconizam as regras da Instituição. Além disso, é importante observar que a aluna foi alertada do fato por diversas vezes pelos monitores, tendo desobedecido as ordens, e em alguns momentos, faltado com o respeito para com eles, segundo consta das informações.

Pautado em princípios rigorosos de hierarquia, respeito e obediência às ordens, o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil segue uma filosofia de ensino que tem como objeto imediato a formação do profissional, que se refletirá, futuramente, em suas atitudes como policial prestador de serviços a nossa comunidade, principal destinatária de todas as nossas ações. Para tanto, é necessário que o corpo discente esteja ciente desta filosofia, mentalizando que estas determinações não se tratam de simples “ordens” que emanam da direção e que devem ser obedecidas pelos alunos. Todas as normas têm uma razão de existir, foram estudadas pedagogicamente, passaram por um Conselho Pedagógico e se coadunam com a filosofia que é pregada pelo Instituto. Não se quer, com isso, subjugar os alunos, deixando-os desprovidos de direitos basilares. Muito pelo contrário, afinal, sempre é dado ao discente a oportunidade constitucional de defender-se daquilo que está sendo acusado, como foi o caso da aluna Ana Amorim dos Santos, que por duas oportunidades foi notificada a respeito da desconformidade que se encontrava com relação ao cabelo.

Em sua defesa, quando aborda este assunto, a aluna afirma que seu cabelo não estava solto, mas preso no que chamou de “rabo-de-cavalo”. Ora, não se questiona aqui se seu cabelo estava preso de uma ou de outra forma, mas, como bem afirma a Resolução, “uso de cabelos presos, conforme orientação dos monitores”, ou seja, se a aluna foi alertada de que não estava no padrão, significa que não estava em conformidade com a determinação dos monitores, e nada justifica tal atitude, ou nervosismo por parte da aluna, afinal, como ela mesma afirma, vinha obedecendo sem quaisquer entreveros a norma que determinou os cabelos presos.

Desta forma, a aluna Ana Maria Amorim dos Santos transgrediu a norma contida no artigo 21, incisos I e III do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima, pelo qual esta assessoria manifesta-se pela pena punição da aluna na modalidade **REPREENSÃO**, sugerindo, ainda que tal repreensão seja publicada no Boletim Interno do Instituto.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista, 11 de maio de 2004.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Assessor Jurídico CFPPC – Em exercício

DESPACHO DO DIRETOR

Após análise dos fatos e manifestação da Assessoria Jurídica, resolvo adotar as seguintes medidas administrativas:

Concordar com o parecer da Assessoria Jurídica do ISSeC-RR;
Punir a aluna Ana Maria Amorim dos Santos na modalidade **REPREENSÃO**, conforme Parecer Jurídico;
Dar conhecimento à aluna;
Publicar no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado, dando cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 e incisos da CF);
Cumpra-se na forma da Lei.

Boa Vista, 12 de maio de 2004.

ANTONIO DE MATOS NETO - TEM CEL PM
Diretor do ISSeC-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 075/04/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe da Seção de Arquivo de Condutores ALDO PIRES DA COSTA, para responder pelo expediente da Divisão de Habilitação, Cadastro e Registro de Condutores - DHCC, no período de 17 de maio de 2004 até a ulterior decisão.

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2004.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Diretor Presidente do DETRAN/RR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RORAIMA - DETRAN/RR COMISSÃO DO 1º. CONCURSO PÚBLICO DO DETRAN/RR EDITAL Nº. 09/2004 - RESULTADOS FINAIS RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A COMISSÃO DO 1º. CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RORAIMA - DETRAN/RR, em obediência ao subitem 8.3 do Edital nº. 001/2004, torna público o resultado final do 1º Concurso Público do DETRAN-RR para preenchimento de vagas em seu quadro funcional.

I. Relação dos Candidatos Classificados por cargo, em ordem de classificação dos candidatos, por número de inscrição, nome do candidato, pontuação total, pontuação de conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio e de nível superior, e pontuação total e pontuação nas questões de Língua Portuguesa, para os cargos de nível básico (Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais) e de nível fundamental (Auxiliar Administrativo).

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Número de vagas oferecidas: 23

Número de candidatos classificados: 23

1. 053139, LAURINDA NEVES DOS SANTOS, 96,38, 1º;
2. 055743, ELISANGELA CARMEM DOS PASSOS SARAIVA, 90,40, 2º;
3. 106313, ELENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS, 90,38, 3º;
4. 070262, EDUVANIA MELO DA CUNHA, 90,34, 4º;
5. 209805, FRANCISCO AURISBERTO ALVES TEIXEIRA, 88,34, 5º;
6. 104868, JOCIÉLDO REIS DOS SANTOS, 88,34, 6º;
7. 031089, WILSON LIMA NASCIMENTO, 86,32, 7º;
8. 055191, FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, 84,36, 8º;
9. 150711, MARIA DE FATIMA ALVES, 84,34, 9º;
10. 147427, CICERO DA COSTA MORAIS, 84,34, 10º;
11. 152511, EVANDRO DE ARAUJO SOUTO, 84,34, 11º;
12. 012271, JOSE ALMIR REIS NASCIMENTO, 84,32, 12º;
13. 135429, ANTONIO LUIS DE SOUSA, 84,32, 13º;
14. 052876, IVONETE OLIVEIRA DA SILVA, 84,32, 14º;
15. 109347, NEURIVAN FIGUEREDO SOUSA, 84,30, 15º;
16. 134864, CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, 84,30, 16º;
17. 041149, ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA, 84,30, 17º;
18. 032867, ANTONIO RODRIGUES PINTO, 84,28, 18º;
19. 048526, SABINA SILVA SOUSA, 82,36, 19º;
20. 194689, PRICILA AFONSO SAGICA, 82,36, 20º;

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DEFICIENTES

21. 072117, IRISDALVA LIMA DA SILVA, 74,28, 1º;
22. 080161, FRANCISCA IVANILDE FERREIRA LIMA, 72,26, 2º;
23. 197841, IANE RODRIGUES BATISTA, 68,24, 3º.

Cargo: MOTORISTA

Número de vagas oferecidas: 08

Número de candidatos classificados: 08

1. 192686, ARLEN NEVES CASCAES, 88,34, 1º;
2. 079791, EMERSON BARDEN, 86,40, 2º;
3. 120944, JOSE LAERCIO KORINIVSKI, 86,36, 3º;
4. 029041, JORGE ARAUJO, 84,30, 4º;
5. 075329, RONDISSON DUARTE ALVES, 84,30, 5º;
6. 155756, DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, 82,34, 6º;
7. 019135, ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA, 82,30, 7º;

Cargo: MOTORISTA - DEFICIENTES

8. 030643, ALDENOR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, 62,26, 1º.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número de vagas oferecidas: 33

Número de candidatos classificados: 33

1. 189651, DEISE DE ANDRADE BUENO, 90,36, 1º;
2. 058815, JOSE JAZON PALMEIRA DA SILVA, 88,38, 2º;
3. 013081, JANNESON NILO MONTEIRO SOBRAL, 86,36, 3º;
4. 152854, WILLAME BARRETO DE AZEVEDO, 86,34, 4º;
5. 148041, VANESSA RAFAELA SANTAROSA DOS SANTOS, 86,32, 5º;
6. 050441, CINTHIA KATIUSCIA GARCIA DE SOUZA, 84,36, 6º;
7. 177768, FABIANA FERREIRA PARNAIBA, 84,36, 7º;
8. 183555, ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, 84,36, 8º;
9. 113409, SUELY SOUSA ROSA CAIXETA, 84,34, 9º;
10. 067334, NIOLA ANASTACIA ROBERTS, 84,34, 10º;
11. 025372, LEODANNIA SIÉRRICA CAVALCANTE LIMA, 84,34, 11º;
12. 132691, JOSEFA REGO DE SOUZA, 84,34, 12º;
13. 074624, RUBENS JOSE DOS SANTOS, 84,32, 13º;
14. 161799, DEUSILENE BATISTA DA SILVA, 82,36, 14º;
15. 045985, TATIANE SILVA DE ARAUJO, 82,36, 15º;
16. 185795, LIRIAN OLIVEIRA LIRA, 82,36, 16º;
17. 186368, FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO, 82,34, 17º;
18. 137235, DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO, 82,34, 18º;
19. 139441, RARILCILENE AGUIAR DA SILVA, 82,34, 19º;
20. 035734, EDNALDO ALENCAR DE SOUSA, 82,34, 20º;
21. 024112, SERGIO FIGUEIREDO CRUZ, 82,32, 21º;
22. 028266, SIDNE PAZ REBOUÇAS, 82,32, 22º;
23. 039586, YANY DUARTE COSTA, 82,32, 23º;
24. 012556, JOSENILDA TAVARES DE OLIVEIRA, 80,36, 24º;
25. 016853, JOCILENE DE SOUSA SILVA, 80,36, 25º;
26. 012092, IDALICIO COSTA, 80,36, 26º;
27. 110426, ANTONIA ELINAUVA SILVA ARAUJO, 80,34, 27º;
28. 023256, RODRIGO GOMES CARVALHO, 80,34, 28º;
29. 136727, ALAN DE OLIVEIRA LIMA, 80,32, 29º;

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DEFICIENTES

30. 027529, FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAUJO, 84,32, 1º;
31. 111384, JOSE SILVA FERREIRA, 74,28, 2º;
32. 073008, ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS, 72,30, 3º;
33. 107573, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, 70,30, 4º;

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Número de vagas oferecidas: 109

Número de candidatos classificados: 109

1. 118281, CLEUCI DOS SANTOS SILVA, 97,5, 47,5, 1º;
2. 036765, JOÃO EVANGELISTA FERREIRA ALENCAR, 85,41, 25, 2º;
3. 160687, ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA, 80,40, 3º;
4. 018341, FRANCISCO DA SILVA COSTA, 80,38, 75, 4º;
5. 091571, RODRIGO IVO MATOSO, 80,35, 5º;
6. 059331, PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA, 78,75, 40, 6º;
7. 180777, JOSE RIBAMAR NEIVA NASCIMENTO, 78,75, 38,75, 7º;
8. 014605, LAURICÉIA ALVES MENEZES VIDAL, 78,75, 37,5, 8º;
9. 099791, PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, 78,75, 36,25, 9º;
10. 129691, ADRIANO DE LIMA GOMES, 77,5, 41,25, 10º;
11. 113875, HERNANDO MOREIRA DA SILVA, 77,5, 36,25, 11º;
12. 007285, LUCIANA MOUTA RODRIGUES ARAGAO, 76,25, 40, 12º;
13. 014044, MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA, 76,25, 37,5, 13º;
14. 098582, PATRICIA ELAINE DE ARAUJO, 76,25, 36,25, 14º;
15. 077062, FELIPE KELSON PEREIRA ALVES, 76,25, 35, 15º;
16. 207811, JOSE AIRTON DE MELO MOURAO, 76,25, 35, 16º;
17. 189987, JORSANDRO MAGALHÃES DA SILVA, 76,25, 33,75, 17º;
18. 081621, MICHELLE EMILIA GARCIA BENEDETTI, 75,40, 18º;
19. 008141, ELZILENE LIBORIO DE LIMA, 75,38,75, 19º;
20. 214231, ANGELINA MARIA DA SILVA DE LIMA, 75,36,25, 20º;
21. 046001, CAROLINE SAMPAIO RADIN, 75,36,25, 21º;
22. 000051, ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO, 75,36,25, 22º;
23. 022811, SILVIA TORRES CHANG, 75,35, 23º;
24. 223557, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, 75,33,75, 24º;
25. 183369, BRUNO ESTEFANO CORREA, 75,32,5, 25º;
26. 048887, ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA, 73,75, 38,75, 26º;
27. 036161, RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA, 73,75, 38,75, 27º;
28. 109878, MARIO JORGE COLARES FARIAS, 73,75, 37,5, 28º;
29. 122971, LILIAN CLAUDIA SILVA PATRIOTA, 73,75, 37,5, 29º;
30. 047457, ELMAR PEREIRA DA SILVA, 73,75, 37,5, 30º;

31. 094315, ALCENIR GOMES DE SOUZA, 73.75, 36.25, 31° ;
 32. 104591, ANDRE LUIZ TEJO MARQUES, 73.75, 36.25, 32° ;
 33. 046043, ANGELA MARIA TRINDADE BARBOSA, 73.75, 35, 33° ;
 34. 184764, JOSE CARLOS DE FREITAS, 73.75, 35, 34° ;
 35. 194808, ELIANE NOBREGA LOMBA FIGUEIREDO, 73.75, 33.75, 35° ;
 ;
 36. 121819, PAULO SERGIO RODRIGUES, 73.75, 33.75, 36° ;
 37. 030091, HAVANA MADURO VIANA, 73.75, 33.75, 37° ;
 38. 161128, MARCELO HIRANO JUNES, 73.75, 33.75, 38° ;
 39. 065625, BIERNES FONTELES DE ARAUJO, 73.75, 33.75, 39° ;
 40. 216348, NATHALIA MIMOSA CORTEZ DIOGENES, 73.75, 33.75, 40° ;
 ;
 41. 003689, FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, 73.75, 31.25, 41° ;
 ;
 42. 115169, RUBEM OLINTHO DE SOUZA FILHO, 73.75, 30, 42° ;
 43. 177318, HAINA KATIANE SANTOS ALVES, 72.5, 40, 43° ;
 44. 177652, MARIA JANILDE ARAUJO GOMES, 72.5, 37.5, 44° ;
 45. 176516, IVANILDE CARVALHO GUIMARAES, 72.5, 37.5, 45° ;
 46. 085731, DANIELA DIAS ROBALO, 72.5, 36.25, 46° ;
 47. 168947, ERICA RODRIGUES MACIEL, 72.5, 36.25, 47° ;
 48. 166685, PRISCYLLA MARTINS VIANA, 72.5, 35, 48° ;
 49. 121061, JARLES CASTRO COSTA, 72.5, 33.75, 49° ;
 50. 207934, EUMARIA DOS SANTOS AGUIAR, 72.5, 33.75, 50° ;
 51. 014125, SULIJAN VITORIA DA SILVA MELO, 72.5, 33.75, 51° ;
 52. 153168, EMI RAQUEL INOUE TANAKA, 72.5, 32.5, 52° ;
 53. 111821, MARIA DE FATIMA RUFINO DOS SANTOS, 72.5, 32.5, 53° ;
 54. 021989, RONALD ROSSI FERREIRA, 72.5, 32.5, 54° ;
 55. 182419, ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS, 72.5, 32.5, 55° ;
 56. 060356, ADRIANA GOMES ARAGÃO, 72.5, 31.25, 56° ;
 57. 012521, BRUNO QUINTELLA HORTA, 72.5, 30, 57° ;
 58. 089818, ALISSANDRA PESSOA ALMEIDA, 72.5, 28.75, 58° ;
 59. 177891, ANDREU VASCONCELOS MATTOS, 72.5, 28.75, 59° ;
 60. 035246, MARIA IOLANDA MESQUITA DO NASCIMENTO, 71.25, 40, 60° ;
 61. 102326, MARIA SÔNIA DO VALE, 71.25, 37.5, 61° ;
 62. 012505, JANDIROCY TEIXEIRA BISPO, 71.25, 37.5, 62° ;
 63. 041769, CLEDSON MARQUES FEITOSA, 71.25, 37.5, 63° ;
 64. 043061, DEBORA PINTO CARVALHO, 71.25, 37.5, 64° ;
 65. 027332, TIAGO VIEIRA OLIVEIRA, 71.25, 36.25, 65° ;
 66. 032611, ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA, 71.25, 35, 66° ;
 67. 045853, JOAO FERNANDO DOS PRAZARES, 71.25, 35, 67° ;
 68. 088498, ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, 71.25, 35, 68° ;
 69. 110973, ISOLETE SOARES DE OLIVEIRA BRAGA, 71.25, 33.75, 69° ;
 ;
 70. 137413, DILVANA ADRIA DE FREITAS SANTOS, 71.25, 33.75, 70° ;
 71. 052914, JULIANA ELISA CECHINATO, 71.25, 33.75, 71° ;
 72. 179231, SINAIDA CASTRO RODRIGUES, 71.25, 32.5, 72° ;
 73. 060747, VANESCA NUNES DE LIMA DE OLIVEIRA, 71.25, 32.5, 73° ;
 ;
 74. 021903, VITAL LEAL LEITE, 71.25, 32.5, 74° ;
 75. 053601, ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO, 71.25, 32.5, 75° ;
 76. 030651, CLENYA REJANE BARROS DE LIMA, 71.25, 32.5, 76° ;
 77. 046957, ROSE MARY GONDIM RODRIGUES, 71.25, 31.25, 77° ;
 78. 153079, GISELE DA SILVA LAIA, 71.25, 31.25, 78° ;
 79. 093441, RAFAEL INACIO CAVALCANTE, 71.25, 31.25, 79° ;
 80. 128171, ÁTHILA FERREIRA BESSA, 71.25, 31.25, 80° ;
 81. 068251, GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO, 71.25, 30, 81° ;
 82. 195499, JOÃO MICHELL MIRANDA DA SILVA, 71.25, 27.5, 82° ;
 83. 075728, ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, 70.38, 75, 83° ;
 84. 071561, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, 70.37, 5, 84° ;
 85. 140261, AGNELO ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS, 70.36, 25, 85° ;
 86. 087191, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 70.36, 25, 86° ;
 ;
 87. 098256, FABRICIA MATTE CAYE, 70.36, 25, 87° ;
 88. 132543, MARCELO VIEIRA LIMA, 70.36, 25, 88° ;
 89. 051391, ROSILENE DE SOUZA FERNANDES, 70.35, 89° ;
 90. 029271, LAMARCK RODRIGUES MANGUEIRA, 70.35, 90° ;
 91. 003352, ADLER DE MORAIS TENORIO, 70.35, 91° ;
 92. 097251, SIADES SILVA DOS SANTOS, 70.35, 92° ;
 93. 012726, ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, 70.35, 93° ;
 94. 015911, KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO, 70.35, 94° ;
 95. 154351, RAPHAEL MAGALHAES ARAUJO, 70.33, 75, 95° ;
 96. 004448, DANIEL CALIXTO MINEIRO, 70.33, 75, 96° ;
 97. 171311, JOSE PEREIRA JUNIOR, 70.32, 5, 97° ;
 98. 152455, ALBECY FIAZ DE ARAUJO, 70.32, 5, 98° ;
Cargo : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DEFICIENTES
 99. 001414, CRISTIANO AGUIAR PASSOS, 76.25, 37.5, 1° ;
 100. 031781, IZABEL ALENCAR FERNANDES, 71.25, 35, 2° ;
 101. 006637, DONGIVAL VEIGA AGUIAR, 70.33, 75, 3° ;
 102. 130745, MARIA CREUZIMAR DOS SANTOS, 68.75, 35, 4° ;
 103. 033243, RENATO DE CARVALHO BEZERRA JUNIOR, 68.75, 28.75, 5° ;

104. 031046, ALDEMRITON GONÇALVES DA COSTA, 66.25, 32.5, 6° ;
 105. 069507, DAVID OLIVEIRA SANTOS, 65, 31.25, 7° ;
 106. 095575, MANOEL LAZARO DE MATOS, 63.75, 31.25, 8° ;
 107. 130281, MARIA CLEOMAR DOS SANTOS, 61.25, 32.5, 9° ;
 108. 100854, JOAQUIM FRANCISCO CAMARA, 61.25, 27.5, 10° ;
 109. 182923, REGIVAN CHAVES BRITO, 61.25, 27.5, 11° ;

Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Número de vagas oferecidas: 04

Número de candidatos classificados: 04

- 054399, REMO SILVA DE ARAUJO, 70.35, 1° ;
- 199036, FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO, 68.75, 35, 2° ;
- 096032, JADIR RODRIGUES LIMA, 68.75, 31.25, 3° ;
- 024058, PAULO ROBERTO DE SOUZA MESQUITA JUNIOR, 65, 31.25, 4° ;

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE

Número de vagas oferecidas: 06

Número de candidatos classificados: 05

- 066133, DIONES CORDEIRO DA SILVA, 67.5, 31.25, 1° ;
- 032476, RAIMUNDA ROSEMARIE LIMA DA SILVA, 57.5, 28.75, 2° ;
- 093981, GILCILENE CRISTO DO VALE E SOUZA, 57.5, 27.5, 3° ;
- 021873, DARLEI DA SILVA VIANA, 57.5, 26.25, 4° ;
- 153702, ANA HELENA GONÇALVES BARBOSA, 56.25, 26.25, 5° ;

Cargo: ADMINISTRADOR

Número de vagas oferecidas: 03

Número de candidatos classificados: 03

- 080462, CLEBER ROTONDO, 70, 37.5, 1° ;
- 133485, PEDRO TIBURTINO LEITE, 66, 25, 30, 2° ;
- 054641, CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ, 65, 30, 3° ;

Cargo: ADVOGADO

Número de vagas oferecidas: 03

Número de candidatos classificados: 03

- 152226, GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES, 83.75, 42.5, 1° ;
- 122726, ADILSON DIAS RODRIGUES, 82.5, 43.75, 2° ;
- 105571, LANA SOARES VIEITES, 77.5, 41.25, 3° ;

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

Número de vagas oferecidas: 02

Número de candidatos classificados: 02

- 102601, RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, 68.75, 31.25, 1° ;
- 123366, VILLE CARIBAS LIMA DE MEDEIROS, 62.5, 33.75, 2° ;

Cargo: CONTADOR

Número de vagas oferecidas: 03

Número de candidatos classificados: 03

- 128121, DOUGLAS SOARES VALENTE, 62.5, 27.5, 2° ;
- 099848, JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO, 61.25, 27.5, 3° ;
- 145459, MICHELE BALTAZAR DA SILVA, 62.5, 31.25, 1° ;

Cargo: ECONOMISTA

Número de vagas oferecidas: 03

Número de candidatos classificados: 03

- 032417, FRANCISCO COSTA MESQUITA, 72.5, 35, 1° ;
- 070548, GILTERIO FERREIRA BATISTA, 72.5, 31.25, 2° ;
- 100201, CHARLES JAMES ARAUJO SALES, 68.75, 26.25, 3° ;

Cargo: ENGENHEIRO DE TRAFEGO

Número de vagas oferecidas: 02

Número de candidatos classificados: 02

- 199826, LILIANE BRITO DE MELO, 65, 30, 1° ;
- 099651, FRANCISCO HELIO CAITANO PESSOA, 61.25, 28.75, 2° ;

Cargo: ESTATÍSTICO

Número de vagas oferecidas: 02

Número de candidatos classificados: 01

- 151122, ALBERIO PINTO NEVES, 67.5, 32.5, 1° ;

Cargo: MEDICO

Número de vagas oferecidas: 02

Número de candidatos classificados: 02

- 035211, RONAM PACHECO DE CARVALHO, 68.75, 35, 1° ;
- 144754, MARCIO DORNELES PEIXOTO DE SOUZA, 68.75, 33.75, 2° ;

Cargo: PEDAGOGO

Número de vagas oferecidas: 02

Número de candidatos classificados: 02

- 137464, THULIPÁ DA SILVA GRANGEIRO, 68.75, 38.75, 1° ;
- 225037, MARIA GERUSIA VIEIRA DE LIMA, 66.25, 37.5, 2° ;

Cargo: PSICÓLOGO

Número de vagas oferecidas: 02

Número de candidatos classificados: 01

1. 000311, FERNANDA PAULA DE ARAUJO SOUZA, 66.25.28.75, 1º

II. O resultado final segundo a exigência do subitem 8.3 do Edital 001/2004 no 1º Concurso Público do DETRAN/RR dos candidatos aos cargos ora divulgados e previstos no Edital nº 001/2004 fica devidamente homologados nesta data.

III. A relação com o resultado final apenas dos candidatos aprovados, segundo exigência do subitem 12.6 do Edital 001/2004, é a constante do Edital 007/2004, publicada no dia 10 de maio do corrente, e homologada através do Edital 08/2004, de 13 de maio do corrente.

Boa Vista (RR), 17 de maio de 2004.

ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Presidente da Comissão de Concurso Público

Instituto da Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 020/2004/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em favor da servidora FRANCISCA MARIA SHIRLEY DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 0704787, CPF nº 149.394.953-53 RG nº 113.445 SSP/RR, Conta Corrente nº 04418-08 Agencia 0730 Banco 399 – HSBC, residente a rua Dico Vieira, 817 Conjunto Caimbé II, com a finalidade de abrigar despesas de pequena monta, conforme discriminação abaixo:

Elemento de Despesas: 33.90.30

Programa: 09122104.309

Fonte: 001

Valor: 700,00

Elemento de Despesas: 33.90.39

Programa: 09122104.309

Fonte: 001

Valor: 300,00

Valor Total R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Instituto de Previdência do Estado de Roraima em Boa Vista – RR, 04 de abril 2004.

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência
do Estado de Roraima

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

TCE/RR/PORTARIA N.º 372/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de estudos sobre cobrança de débitos dos jurisdicionados, de acordo com a Portaria n.º 208/2004 de 12 de março de 2004.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 373/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, com ônus, do Conselheiro **REINALDO FERNANDES NEVES FILHO**, às cidades de Belém, Brasília e Belo Horizonte, no período de 16 a 22.05.2004, para verificar *in loco* a real situação do exposto pelo Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 374/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor **KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA**, Analista de Controle Externo, código TC/ACE, às cidades de Belém, Brasília e Belo Horizonte, no período de 16 a 22.05.2004, para verificar *in loco* a real situação do exposto pelo Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 375/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 79, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 24 de junho de 1994, com as alterações dadas pela Lei Complementar Estadual n.º 031, de 28 de julho de 1999, **RESOLVE:**

NOMEAR, com fundamento no inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei Complementar Estadual n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, a candidata **PAULA GATO DE MELO**, classificada em 58.º lugar, habilitada no Concurso Público homologado pela Portaria/TCE/RR n.º 252/2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 084, de 05.05.2000, circulado somente em 12.05.2000, para exercer o **CARGO TC/ACE DENOMINAÇÃO – ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – CLASSE “A” NÍVEL “I”**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com exercício obrigatório neste Tribunal, nos termos dos itens 2.5 e 2.5.1 do Edital n.º 001/99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 161, de 30 de agosto de 1999.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 376/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 79, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 24 de junho de

1994, com as alterações dadas pela Lei Complementar Estadual n.º 031, de 28 de julho de 1999, **RESOLVE:**

NOMEAR, com fundamento no inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei Complementar Estadual n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, o candidato **FLAVIO RICARDO MOURA DA SILVA**, classificado em 60.º lugar, habilitado no Concurso Público homologado pela Portaria/TCE/RR n.º 252/2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 084, de 05.05.2000, circulado somente em 12.05.2000, para exercer o CARGO **TC/ACE DENOMINAÇÃO – ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – CLASSE “A” NÍVEL “P”**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com exercício obrigatório neste Tribunal, nos termos dos itens 2.5 e 2.5.1 do Edital n.º 001/99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 161, de 30 de agosto de 1999.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 377/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 79, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 24 de junho de 1994, com as alterações dadas pela Lei Complementar Estadual n.º 031, de 28 de julho de 1999, **RESOLVE:**

NOMEAR, com fundamento no inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei Complementar Estadual n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, o candidato **ENETT PEÇANHA**, classificado em 61.º lugar, habilitado no Concurso Público homologado pela Portaria/TCE/RR n.º 252/2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 084, de 05.05.2000, circulado somente em 12.05.2000, para exercer o CARGO **TC/ACE DENOMINAÇÃO – ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – CLASSE “A” NÍVEL “P”**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com exercício obrigatório neste Tribunal, nos termos dos itens 2.5 e 2.5.1 do Edital n.º 001/99, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 161, de 30 de agosto de 1999.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 378/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor **ALEXANDRE ALONSO PERDIZ**, Digitador, código TC/NMIN-1, a São Paulo - SP, no período de 24 a 26.05.2004, para participar do *Fórum de Segurança da Informação e da Internet na Administração Pública*.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 379/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, com ônus, dos servidores **WILTER DE ARAÚJO CAVALCANTE**, Assessor Técnico, código TC/DAS-2, e

SILENO CAETANO RAMOS, Diretor de Departamento, código TC/DAI-3, a Porto Alegre - RS, no período de 01 a 06.06.2004, para participar do *5º Fórum Internacional de Software Livre*.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 380/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, com ônus, dos servidores **RAIMUNDO NONATO CHAVES, BENTA MARINHO DE SOUZA SOARES, JOSEDIR SILVA VILHENA, MARIA APOLÔNIA LAVÔR DO NASCIMENTO e ÂNGELO PEDRO DA SILVA**, Analistas de Controle Externo, código TC/ACE, ao município de Iracema, no período de 17 a 21.05.2004, para procederem inspeção *in loco*.

Art. 2º Autorizar o deslocamento, com ônus, do servidor **ATAMILTO DA COSTA NASCIMENTO**, Motorista, ao município de Iracema, no período de 17 a 21.05.2004, para transportar e permanecer com os servidores acima autorizados.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 381/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

EZEQUIAS CARLOS FERREIRA DA SILVA, Analista de Sistemas, código TC/NS; No período de 11 a 28.05.2004 – 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003 – 2.º período;

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, Inspetor Chefe, código TC/DAS-2; No período de 10 a 13.05.2004 – 04 (quatro) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002 – 1.º período em continuação;

IZAEL ALENCAR FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, código TC/NB-1; No período de 10 a 29.05.2004 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004 – 2.º período;

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

TCE/RR/PORTARIA N.º 384/2004

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cancelar as férias da servidora **MARIA ELZA CARVALHO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, código TC/NM-1, concedidas através da Portaria N.º 290/2004 de 22 de abril de 2004, por necessidade de serviço, ficando o referido período para ser gozado posteriormente.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

Considerando que a Administração jamais maneja interesses, poderes ou direitos pessoais, e que a publicidade de seus atos é requisito de eficácia e moralidade, segue abaixo, para divulgação oficial, relação de processos que encontram-se em tramitação no âmbito desta Casa de Contas, apresentada na 5ª Sessão Administrativa pela Conselheira Corregedora **Cilene Salomão**, referente as atividades de correição de sua competência. Com isto, esta Presidência demonstra a absoluta transparência de seus atos e gestão da coisa pública.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2004.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCESSO: 0198/04;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder reforma no telhado do prédio da Avenida Ene Garcez;
CONTRATADA: Construtora G.N. Engenharia Ltda;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
VALOR TOTAL: R\$ 12.847,75 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
RECONHECIMENTO: em 11.05.04;
RATIFICAÇÃO: em 13.05.04

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCESSO: 0202/04;
OBJETO: Contratação de palestrante;
CONTRATADA: DULCE MAGALHÃES;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: em 06.05.04;
RATIFICAÇÃO EM: 06.05.04;

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATORA A CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO

0094/97	Prestação de Contas/96	Assembleia Legislativa	23.04.97	19.03.04 - SEGSE
0177/97	Auditoria - Renúncia de Receita	Prefeitura de Boa Vista	02.07.97	22.03.04 - RELATORA
0151/98	Prestação de Contas/97	CER	17.06.98	22.03.04 - RELATORA
0205/98	Tomada de contas/96	Prefeitura do Bonfim	27/08/98	21.11.03 - M.P
0206/98	Tomada de Contas/96	Prefeitura de Normandia	27.08.98	09.02.04 - SEGOE
0081/99	Prestação de Contas/98	Assembleia Legislativa	22.04.99	19.03.04 - SEGSE
0091/99	Prestação de Contas/98	Câmara de Boa Vista	28.04.99	14.10.03 - M.P
0149/99	Prestação de Contas/98	Prefeitura do Bonfim	18.06.99	01.10.03 - M.P
0113/00	Prestação de Contas - 1999	Câmara de São Luiz	14.04.00	08.07.03 - SEGOE
0144/00	Inspeção - II Concurso p/ Juiz Substituto de RR - Nomeação e Posse dos Srs. Jesus do Nascimento e Graciete Souto Mayor	T.J		27.11.03 - SEGOE
0195/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura de Boa Vista	11/05/00 26.06.00	07.03.03 - SEGOE
0224/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura do Cantá	19.07.00	10.02.04 - M.P
0298/00	Concessão de Aposentadoria Compulsória (Of. 058/00-DA/TJ) Sr. João Maciel dos Santos	T.J	14.09.00	02.09.03 - SEGOE
0048/01	Denúncia - Irregularidade nos Proc. Licitatórios e de Convênios da Prefeitura de Rorainópolis - Relativos ao Exercício de 2000	Sr. Geraldo Maria da Costa / Pref. De Rorainópolis	24.01.01	15.03.04 - SEGSE
0124/01	Prestação de Contas/2000	Resp.: Lauri Terezinha dos Santos Rosa / FECEC	19.03.01	05.03.04 - SEGSE
0153/01	Prestação de Contas dos Recursos provenientes do FUNDEF referente ao Exercício 2000 da Prefeitura de Caracará	Resp. Antônio da Costa Reis / Pref. De Caracará	09.04.01	29.01.04 - SEGOE
0165/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara de Pacaraima	18.04.01	26.11.03 - SEGOE
0193/01	Prestação de Contas - 2000	Assembleia Legislativa/RR	23.04.01	28.10.03 - M.P
0197/01	Prestação de Contas dos Recursos provenientes do FUNDEF/1999	Prefeitura de Boa Vista	23.04.01	20.08.03 - SEGOE
0213/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara de São Luiz do Anauá	04.05.01	29.10.03 - SEGOE
0235/01	Denúncia - Irregularidades na Prefeitura de São Luiz do Anauá/2000	Resp.: Elizeu Alves Int.: Geraldo Maria da Costa / Pref. De São Luiz	18.05.01	08.07.03 - SEGOE
0260/01	Prestação de Contas - 2000	CODESAIMA	04.06.01	07.07.03 - SEGOE
0330/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Boa Vista	06.07.01	07.03.03 - SEGOE
0424/01	Auditoria Especial - Convênio Cooperação Técnica e Financeira n.º 004/00 - GER/SEPLAN/SETRABES/BASA/ SEBRAE-RR/COOPERMEL	Governo - Coopermel	28.08.01	14.09.01 - SEGOE
0463/01	Tomada de Contas - 2000	Prefeitura de Rorainópolis - Sr. Geraldo Maria da Costa	20.09.01	23.10.03 - M.P
0485/01	Tomada de Contas referente a contratação de serviços de publicidade.	Secretaria de Estado de Administração.	26.09.01	11.08.03 - SEGSE - SOBRESTADO
0534/01	Tomadas de Contas/2000	COOPERPAI-MED	06.11.01	02.09.03 - RELATORA
0097/02	Prestação de Contas - Gestão Fiscal - 2000.	Câmara de Rorainópolis	25.02.02	13.03.03 - SEGOE
0152/02	Prestação de Contas - Exercício 2001.	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.	25.03.02	31.03.04 - RELATORA
0186/02	Prestação de Contas - Exercício 2001	Câmara de Normandia	15.04.02	20.11.03 - SEGOE
0196/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Boa Vista	22.04.02	24.04.03 - SEGOE
0214/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de São Luiz	22/04/02	09.03.04 - SEGOE
0220/02	Prestação Contas - 2001	Câmara de Rorainópolis	24.04.02	04.12.03 - SEGOE

0435/02	Prestação de Contas – 2001	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.	20.06.02	12.01.04 – SEGOE
0477/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Bonfim	22.07.02	24.04.03 – SEGOE
0535/02	Prestação de Contas – 2001	ITERAIMA	15.08.02	30.08.02 – SEGOE
0562/02	Prestação de Contas – 2001	Fundo de Desenvolvimento Econômico e social do Estado de Roraima – FUNDER	30.08.02	24.09.02 – SEGOE
0569/02	Auditoria na Prefeitura de Bonfim – 2001 e 2002	Prefeitura de Bonfim	05.09.02	30.06.03 – SEGOE
0575/02	Prestação de Contas do FUNDEF – 2001	Prefeitura de Rorainópolis	05.09.02	25.03.04 – SEGOE
0597/02	Prestação de Contas – 2001	Companhia de Águas e Esgotos de RR – CAER.	20.09.02	25.03.04 – SEGOE
0607/02	Inspeção no Governo do Estado – Redução no Preço de Combustível.	GER – Flamarion Portela	30.09.02	24.10.03 – SEGOE
0620/02	Ato de Admissão e Registro da Juíza Substituta – Lana Leitão Martins de Azevedo.	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.	09.10.02	24.09.03 – SEGOE
0018/03	Registro dos Atos de Nomeação de Pessoal para os cargos de Fiscal de Tributos Estaduais E Técnico de Tributos Estaduais.	SEAD	10.01.03	07.05.03 – SEGOE
0109/03	Prestação de Contas – 2002	Tribunal de Justiça de Roraima	24.02.03	28.03.03 – SEGOE
0141/03	Ato de Admissão Registro do Juiz substituto - Luiz Alberto de Moraes Júnior.	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	18.03.03	13.05.03 – SEGOE
0158/03	Defesa e Justificativa relativa a Notificação nº 002/2003 (Aplicação de Multa)	Joaquim de Freitas Ruiz / Pref. De Iracema	25.03.03	25.04.03 – SEGOE
0189/03	Prestação de Contas – 2002	Cícero Campelo Neto / FECEC	03.04.03	24.04.03 – SEGOE
0207/03	Prestação de Contas – 2003	Geraldo Francisco da Costa / Pref. De São Luiz	16.04.03	23.12.03 – SEGOE
0213/03	Prestação de Contas – 2002	Maria de Lourdes Pinheiro / Câmara de Boa Vista	16.04.03	12.01.04 – SEGOE
0217/03	Prestação de Contas – 2003	Antonio Sousa Martins Filho / Pref. De Caroebe	16.04.03	31.03.04 – SEGOE
0221/03	Prestação de Contas – 2002	Jefferson Jorge Paes da Silva / Câmara de Bonfim	22.04.03	02.07.03 – SEGOE
0228/03	Registro dos Atos de Admissão dos Servidores Efetivos do M.P Maria Menezes, Vanderley Filho, Fábio Sobrinho e Emília da Silva.	MPE/RR.	25.04.03	19.05.03 – SEGOE
0237/03	Prestação de Contas do FUNDEF – 2002	Prefeitura de Caracará	25.06.03	02.07.03 – SEGOE
0250/03	Prestação de Contas do FUNDEF – 2003	Prefeitura de São Luiz do Anuá	25.06.03	06.02.04 – SEGOE
0297/03	Denúncia do Sr. Otoniel Ferreira de Souza - Contratação de pessoal por uma Cooperativa prestadora de serviço	PMBV	04.06.03	29.03.04 – SEGOE
0304/03	Prestação de Contas Anuais – 2003	ALE/RR	12.06.03	09.02.04 – SEGOE
0308/03	Registro dos Atos de Admissão dos servidores Alessandra Maria Rosa da Silva e Outros.	Tribunal de Justiça	25.06.03	25.11.03 – SEGOE
0319/03	Registro de Atos de Admissão do Pessoal do Magistério do Estado de Roraima	Secretaria do Estado de Educação		08.10.03 – SEGOE
0358/03	Auditoria – Referente a Contrato Realizado entre a Empresa Mundo da Produção e o Governo do Estado	Ministério Público	30/06/03 15.17.03	30.07.03 – SEGOE

0370/03	Atos de Admissão dos Juízes de Direito Drs. Mozarildo Monteiro Cavalcante e outros	Tribunal de Justiça		25.11.03 - SEGOE
0414/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Câmara de Caroebe	21/07/03	01.09.03 - SEGOE
0415/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Câmara de São Luiz do Anauá	18/08/03	19.02.04 - SEGOE
0424/03	Prestação de Contas - 2002	CODESAIMA	18/08/03	23.09.03 - SEGOE
0432/03	Prestação de Contas Anual - 2002	AFERR	26/08/03	23.09.03 - SEGOE
0451/03	Inspeção Especial (Acórdão n. 017/03-TCE- PLENÁRIO)	Gilvan Nunes Pereira / Câmara de Caracará	02/09/03	23.09.03 - SEGOE
0468/03	Atos de Admissão da Servidora Lilian Mara Vieira Monsalve Moraga.	Tribunal de Justiça	05/09/03	25.11.03 - SEGOE
0479/03	Concessão de Pensão à Sra. Eloisa Rosa Teixeira.	T.J	18/09/03	10.10.03 - SEGOE
0499/03	Atos de Admissão do Servidor Paulo Pereira de Carvalho	Tribunal de Justiça	29/09/03	25.11.03 - SEGOE
0511/03	Atos de Admissão dos Servidores Henrique Lacerda de Vasconcelos e Sâmia Raquel dos Santos Ferreira.	M.P	09/10/03	17.11.03 - SEGOE
0516/03	Atos de Admissão da Servidora Silvia de Souza	T.J	20/10/03	25.11.03 - SEGOE
0533/03	Atos de Admissão da Servidora Helen Sílvia dos Santos Paixão e outros	M.P	28/10/03	02.12.03 - SEGOE
0584/03	Tomada de Contas do FUNDEF - 2002	PM de Bonfim	04/11/03	16.02.04 - SEGOE
0596/03	Inspeção Extraordinária referente à concessão e pagamento de pensão por morte à Sra. Odete Pereira Shuertz e da pensão alimentícia provisória à Sra. Daicy Linhares Cauper Pereira	Cleonir Peccini / Câmara de Caracará	24/12/03	16.02.04 - SEGOE
0036/04	Atos de Admissão da Servidora Kennia Elen de Oliveira Felippin	TJ		16.02.04 - SEGOE
0060/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	PMBV	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0061/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Alto Alegre	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0062/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Bonfim	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0063/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Amajari	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0064/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Cantá	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0065/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2001	Pref. De Caroebe	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0066/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2001	Pref. De Caracará	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0067/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Iracema	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0068/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Mucajaí	130204	19.02.04 - SEGOE
0069/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento de ISS - Período de 2001 a 2003	Pref. De Normandia	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
			13/02/04	

0070/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Prof. De São João da Baliza		19.02.04 - SEGOE
0071/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Prof. De São Luiz do Anauá	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0072/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Prof. De Pacaraima	13/02/04	19.02.04 - SEGOE
0073/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Prof. De Rorainópolis	13/02/04	22.03.04 - PRESI
0074/04	Inspeção p/ verificação quanto ao Recolhimento do ISS - Período de 2001 a 2003	Prof. De Uiramutã	13/02/04	05.03.04 - PRESI
0088/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura de Amajari	13/02/04	04.03.04 - SEGOE
0133/04	Prestação de Contas - FUNDEF/04.	Prefeitura do Cantá.	26/02/04	07.04.04 - SEGOE
0178/04	Prestação de Contas - 2004	Prof. De Amajari	11/02/04	17.03.04 - SEGOE
			15/04/04	

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS DA CONSELHEIRA CORREGEDORA CILENE LAGO SALOMÃO

92	0128/04	Sindicância p/ apuração de responsabilidade por envio externo indevido de documentos integrantes de processos em tramitação no TCE/RR.	Plenário-TCE/RR		12.03.04 - CORREGEDORA
93	0135/04	Consulta ref. Recrutamento de pessoal p/ preenchimento de vaga não prevista no edital do Concurso Público	Francisco Alberto Santiago - Prof. Municipal de Amajari	12/03/04	19.03.04 SEGOE
94	0136/04	Consulta: Doação de imóvel urbano de domínio privado p/ município.	Francisco Alberto Santiago - Prof. Municipal de Amajari	15/03/04	18.03.04 - SEGOE

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATORA A CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO

1	048/04	Inspeção	Câmara Municipal de Alto Alegre		SEGOE 09/03/04
2	361/03	Tribunal de Contas/2002	Câmara Municipal de Amajari		SEGOE 06/01/04

Corregedoria/Assessoria, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO HENRIQUE MACHADO

	0253/94	Prestação de Contas/93	Prefeitura de Bonfim	30.04.97	15.03.04 - M.P
	0104/97	Auditoria	Contrato/Gov. do Estado e Agrária Engenharia e Cons.		25.03.04 - SEGOE
	0145/97	Prestação de Contas/96	Prefeitura de Boa Vista	16.06.97	18.11.03 - M.P
	0219/97	Inspeção - Projeto Básico de Rotatórias	Governo do Estado/SEGUP	27.08.97	31.03.04 - SEGSE
	0305/97	Auditoria	BANER	09.12.97	16.12.03 - M.P
	0046/99	Prestação de Contas/98	Câmara de São Luiz	26.02.99	30.03.04 - SEGSE
	0050/99	Prestação de Contas/96	Câmara de S. J. da Baliza	05/03/99	06.11.03 - SEGOE
	0051/99	Prestação de Contas/98	Câmara de Caracará	08.03.99	19.09.03 - M.P
	0122/99	Tomada de Contas/98	Câmara de Pacaraima	21.05.99	19.02.04 - SEGOE
	0150/99	Prestação de Contas/98	Prefeitura de Normandia	18.06.99	16.02.04 - RELATOR
	0099/00	Prestação de Contas/99	Prefeitura de Iracema	05.04.00	31.10.03 - M.P
	0111/00	Prestação de Contas - 1999	Câmara de Rorainópolis	14.04.00	10.10.03 - M.P
	0125/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura de Uiramutã	27.04.00	31.10.01 - SEGOE
	0154/00	Prestação de Contas - 1999	Câmara de Normandia	19.05.00	13.10.03 - M.P
	0172/00	Prestação de Contas - 1999	DER	02.06.00	27.02.04 - SEGOE
	0289/00	Inspeção in Loco - Obras ref. Procs. 28850-008001/99-59, 28850/006969/9948, 28850-006792/99-19, 28850-0067566/99-59, 0506/2000-10, 28850-007573/99-20 e 02517/00-07	Walter de Oliveira Melo. / SOSF	04.09.00	20.02.04 - SEGSE
	0079/01	Prestação de Contas - 2000	Tribunal de Justiça	07.02.01	03.07.03 - M. P.
	0099/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara de Muçajá	23.02.01	11.08.03 - SEGOE
	0120/01	Tomada de Contas/2000 - Recursos do F.D.I	AFERR	14.03.01	12.11.03 - SEGOE
	0138/01	Prestação de Contas - 1999	Recursos do FUNDEF - SECD	28.03.01	02.03.04 - SEGOE
	0152/01	Inspeção Especial no Departamento de Estrada e Rodagens - DER	D.E.R	09.04.01	04.02.04 - SEGOE
	0164/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara do Cantá	18.04.01	12.04.02 - SEGOE
	0227/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara de Uiramutã	15.05.01	28.06.01 - SEGOE
	0248/01	Prestação de Contas - 2000	D.E.R.	25.05.01	27.02.04 - SEGOE
	0327/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Amajari	04.07.01	23.03.04 - SEGOE
	0346/01	Inspeção re. Ao FUNDEF 1999, 2000 e 2001.	Neudo Campos e Antônio Vieira. / Governo do Estado/SECD	17/07/01	Apenso ao Proc. 0138/01.
	0385/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	PMBV	13.08.01	05.02.04 - SEGOE
	0386/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De São Luiz do Anauá	13.08.01	09.05.02 - SEGOE
	0387/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Rorainópolis	13.08.01	24.03.04 - SEGOE

0388/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De São João da Baliza	13.08.01	31.10.03 - SEGOE
0389/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Uiramutã	13.08.01	27.12.01 - SEGOE
0390/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Normandia	13.08.01	08.01.04 - SEGSE
0391/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Mucajá	13/08/01	21.05.02 - SEGOE
0392/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Iracema	13.08.01	25.06.02 - SEGOE
0393/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Caroebe	13.08.01	05.02.03 - SEGOE
0395/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Caracará	13.08.01	27.01.04 - SEGOE
0396/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Pacaraima	13.08.01	09.02.04 - SEGOE
0397/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Amajari	13.08.01	12.02.04 - SEGOE
0398/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Bonfim	13.08.01	08.04.02 - SEGOE
0399/01	Inspeção Extraordinária ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	Prof. De Alto Alegre	13.08.01	02.12.03 - SEGOE
0422/01	Inspeção - Concessão de Financiamento, via FDI, à empresa Tropicana Calçados	Governo de Roraima	30/08/01	Apenso ao Proc. 0120/2001
0432/01	Prestação de Contas - 2000	Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	23.09.01	06.01.04 - SEGOE
0468/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de São Luiz	20.09.01	29.07.03 - SEGOE
0521/01	Atos de Admissão	Lupericino de Sá Nogueira - TJRR	22.10.01	26.11.03 - SEGOE
0149/02	Prestação de Contas - 2001	FAPEN	21.03.02	10.04.03 - SEGOE
0153/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara Municipal de S. Luiz do Anauá.	25.03.02	14.10.03 - SEGOE
0163/02	Prestação de Contas - 2001 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR - TJ	T.J	02.04.02	12.04.02 - SEGOE
0199/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de São João da Baliza.	22.04.02	06.06.03 - SEGOE
0246/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de Boa Vista	03.05.02	14.07.03 - SEGOE
0419/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Iracema	10.06.02	15.09.03 - SEGOE
0434/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de Pacaraima	20.06.02	16.12.03 - SEGSE
0561/02	Prestação de Contas Relatório de Gestão - 2001	Fundação de Educação superior de Roraima - FESUR	30.08.02	31.03.04 - RELATOR
0573/02	Prestação de Contas - FUNDEF - 2001	Governo do Estado/Secretaria Estadual de Educação		22.04.03 - SEGOE
0586/02	Prestação de Contas - JAN a MAIO 2002.	SEPLAN	16.09.02	04.09.03 - SEGOE
0608/02	Inspeção In loco na Cooperpai-med (Abono pago aos Cooperados)	COOPERPAI-MED	30.09.02	04.11.02 - SEGOE
0666/02	Aplicação de Multa por Decisão Plenária - Prof. de Pacaraima	Hipérion de Oliveira Silva / Prof. De Pacaraima	29.11.02	14.10.03 - SEGOE
0679/02	Providência Aplicação de Multa ao Sr. Nertan Ribeiro Reis	Nertan Ribeiro Reis / Prof. De Alto Alegre	09/12/03	14.10.03 - SEGOE
0005/03	Aplicação de Multa por Decisão Plenária - Prof. de Amajari	Francisco Alberto Santiago / Prof. De Amajari	07.01.03	16.12.03 - SEGOE
0093/03	Aplicação de Multa ao Sr. Francisco Alberto Santiago, pelo atraso na Apresentação dos Demonstrativos do FUNDEF			16.12.03 - SEGOE
0136/03	Prestação de Contas - 2002 - Câmara de Rorainópolis	Prof. De Amajari	18/02/03	
0137/03	Inspeção Especial na SEAD - Proc. NUP 15001.10082/2002 - 63/2002 - aquisição de combustível	Abdias Pereira da Silva	07.03.03	26.03.04 - SEGOE
0188/03	Prestação de Contas - 2003 Prefeitura de Normandia.	Diva da Silva Brígida	11.03.03	20.10.03 - M.P.
0197/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Normandia.	02.03.03	02.03.04 - SEGOE
0212/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de São João da Baliza	11.04.03	05.03.04 - SEGOE
0214/03	Prestação de Contas - 2002 -	Prefeitura de Boa Vista	16.04.03	17.03.04 - SEGOE
0220/03	Prestação de Contas - 2002	Câmara de Normandia	16.04.03	02.05.03 - SEGOE
0224/03	Aplicação de Multa ao Sr. Walter Thadeu de Souza Pinto.	ALE-RR	15.04.03	31.07.03 - SEGOE
0233/03	Prestação de Contas - 2002	Câmara de Bonfim	22.04.03	01.03.04 - SEGOE
0241/03	Prestação de Contas - 2002	Governo do Estado de Roraima	28.04.03	23.03.04 - SEGOE
0244/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003.	Câmara de Caracará.	02.05.03	27.01.04 - SEGOE
0251/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de São João da Baliza.	16.04.03	12.02.04 - SEGSE
0252/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Normandia	16.04.03	29.12.03 - SEGOE
0257/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Boa Vista	16.04.03	06.02.04 - SEGOE
0298/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Rorainópolis	06.05.03	26.03.04 - SEGOE
0299/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Amajari	04.06.03	02.12.03 - SEGOE
0307/03	Prestação de Contas - 2003	Prefeitura de Caracará	04.06.03	27.01.04 - SEGOE
0323/03	Prestação de Contas - 2002	Câmara de Boa Vista	12.06.03	02.03.04 - SEGOE
0324/03	Prestação de Contas - 2002	Câmara de Caroebe	30.06.03	25.07.03 - SEGOE
0368/03	Atos de Admissão e Termos de Posse dos Servidores Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e outro.	Prefeitura de Caroebe	27.06.03	16.07.03 - SEGOE
		Ministério Público	18.07.03	01.08.03 - SEGOE
0386/03	Auditoria - Cópia do Proc. 0387/03-08 ref. à Contratação de Empresa p/ Elaboração da Proposta do Novo Plano de Cargo e Salário dos Servidores.	Secretaria do Estado de Administração		31.10.03 - SEGOE
0405/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Câmara de São João da Baliza	31/07/03	03.03.04 - SEGOE
0406/03	Denúncia: Irregularidades na Prefeitura de São João da Baliza	Erisvan F. de Souza - Prefeito de São João da Baliza	14/08/03	05.02.04 - SEGSE
0409/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Câmara de Normandia	14/08/03 15/08/03	02.03.04 - SEGOE

0431/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Secretaria de Educação Cultura e Desporto - SECD	04/09/03	11.09.03 - SEGOE
0437/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de Amajari	01/09/03	04.12.03 - SEGOE
0442/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de Rorainópolis	04/09/03	26.03.04 - SEGOE
0467/03	Atos de Admissão da Servidora Francinêia de Souza e Silva	Tribunal de Justiça	02/10/03	20.11.03 - SEGOE
0488/03	Auditoria Especial de Irregularidade na FECEC	Cícero Campelo Neto / FECEC	07/10/03	11.12.03 - SEGOE
0498/03	Atos de Admissão da Servidora Maria Olímpia Ramires.	Tribunal de Justiça		20.11.03 - SEGOE
0514/03	Tomada de Contas Especial - Procedimento Administrativo nº 828/97 - Aposentadoria do Dr. José Arthur da Silva Neiva Moreira.	Jurandir Oliveira Pascoal. / T.J		04.12.03 - SEGOE
0517/03	Proposição para Aplicação de Multa ao Sr. Geraldo Francisco da Costa.	Prof. De São Luiz do Anauá	28/10/03	30.10.03 - SEGOE
0571/03	Inspeção - Precatório Requisitório Nº TRT.PT-011/98, ref. ao proc. nº JCJBV - 0458/86.	PREFEITURA DE BOA VISTA	28/10/03	25.03.04 - SEGOE
0583/03	Tomada de Contas do FUNDEF - 2001	PM de Bonfim	19/03/04	13.02.04 - SEGOE
0595/03	Atos de Admissão dos Servidores Aldecy Rodrigues Sobrinho, Aldeneide Nunes de Sousa, Marluce Teixeira de Mendonça, Sandra Mª Conceição dos Santos e Tainah Westin de Camargo César.	TJ	12/02/04	13.02.04 - SEGOE
0598/03	Auditoria - P/ análise sobre concessão de diárias à assessoria de comunicação da PMBV. - Ana Mª Florencio	PMBV	12/02/04	17.03.04 - SEGOE
0025-2/03	Recurso de Reconsideração - Decisão nº 023/2 - Proc. 0284/00	Ottomar de Sousa Pinto. / PMBV	23/12/03	23.07.03 - SEGOE
0015/04	Prestação de Contas Anuais - 2002	CM de Iracema	02.07.03	23.07.03 - SEGOE
0079/04	Projeto de Instrução Normativa Estabelece Procedimento no âmbito da SEGSE	Proponente: Cons. Presidente Essen Pinheiro Filho - TCE/RR	13/02/04	13.02.04 - SEGOE
0086/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura de Mucajaí	16/02/04	27.02.04 RELATOR
0109/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura de São Luiz	20/02/04	27.02.04 - SEGOE
			02/03/04	05.03.04 - SEGOE

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO HENRIQUE MACHADO

0126/04	Admissão	Tribunal de Contas do Estado de Roraima	SEGOE 19.03.04
---------	----------	---	----------------

Corregedoria/Assessoria, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONS. LAURO MOREIRA

0103/99	Auditoria - Desestatização	CODESAIMA	07.05.99	10.09.99 - SEGSE - SOBRESTADO
0170/99	Prestação de Contas - Convênio SAC/MPAS/PMA/98	Prefeitura de Amajari	01/07/99	16.01.01 - SEGSE - SOBRESTADO
0171/99	Prestação de Contas - Recursos do FNAS	Prefeitura de Caracarái	05.07.99	16.01.01 - SEGSE - SOBRESTADO
0177/99	Prestação de Contas - Convênio 224/MPAS/97	Prefeitura de Caracarái	20/07/99	16.01.01 - SEGSE - SOBRESTADO
0183/99	Prestação de Contas - Portaria 1.261/98 - FNAS	Prefeitura de Caracarái	27.07.99	16.01.01 - SEGSE - SOBRESTADO
0199/99	Prestação de Contas/98	DER	12.08.99	02.03.04 - SEGOE
0230/99	Prestação de Contas/98	CER	02.09.99	17.12.03 - MP
0231/99	Prestação de Contas - Recursos do FNAS	Associação de Senhoras de Rotarianos de B. Vista	02.09.99	16.01.01 - SEGSE - SOBRESTADO
0188/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura de Mucajaí	19.06.00	03.11.03 - M.P
0255/00	Prestação de Contas - 1999	ITERAIMA	11.08.00	25.08.03 - M.P
0281/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura de Amajari	01.09.00	06.02.02 - SEGOE
0030-2/00	Recurso de Reconsideração - Proc.0110/96 Acórdão nº 051/2000	CODESAIMA	11/09/00	23.03.04 - SEGOE
0206/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Mucajaí	02.05.01	22.09.03 - SEGOE
0246/01	Tomada de Contas - 2000	Câmara de Normandia	25.05.01	04.07.03 - M.P
0273/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Bonfim	08.06.01	03.03.04 - SEGOE
0289/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Normandia	21.06.01	26.03.03 - SEGOE
0326/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Cantá	04.07.01	25.11.03 - SEGOE
0431/01	Prestação de Contas do FUNDEF/2000	Prefeitura de Mucajaí	03.09.01	25.11.03 - SEGOE
0437/01	Prestação de Contas do FUNDEF/2000	Prefeitura de Bonfim	05/09/01	01.03.04 - SEGSE - SOBRESTADO
0455/01	Atos de Admissão, Reforma e Pensão	Polícia Militar do Estado RR	21/09/01	12.08.02 - SEGOE
0464/01	Tomada de Contas/2000	Prefeitura de Uiramutã	20.09.01	21.11.03 - SEGOE
0478/01	Tomada de Contas referente ao FUNDEF/2000.	Prefeitura do Cantá	26.10.01	16.10.03 - SEGOE
0479/01	Tomada de Contas referente ao FUNDEF/2000.	Prefeitura de Iracema	26.09.01	30.03.04 - SEGSE
0483/01	Tomada de Contas referente ao FUNDEF/2000.	Prefeitura de Boa Vista	26.09.01	30.03.04 - PRESI
0484/01	Tomada de Contas referente ao FUNDEF/2000.	Prefeitura de São Luiz	26.09.01	05.03.04 - SEGOE
0047/02	Prestação de Contas - 2000	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	23.01.02	06.06.03 - SEGOE
0148/02	Prestação de Contas do FUNDEF - 2001.	Prefeitura de Caracarái	21.03.02	28.05.03 - SEGOE
0159/02	Ato de Admissão dos Servidores: Danielle C. Queiroz, Hudson Luiz V. Bezerra, George A. Oliveira, Maria A. P. Paiva, Emerson Onofre, Priscila Marques, Dafne Correa, Roosevelt Oliveira.	T.J	27.03.02	27.11.03 - SEGOE
0177/02	Inspeção In Loco nas Centrais Elétricas de Roraima.	CER	09.04.02	01.03.04 - SEGSE
0197/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Bonfim	22.04.02	03.07.03 - SEGOE
0198/02	Prestação de Contas - 2001	Assembléia Legislativa de Roraima.	22.04.02	31.07.03 - SEGOE
0210/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Cantá	22.04.02	27.06.03 - SEGOE
0211/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de São João da Baliza.	22.04.02	22.03.04 - RELATOR
0229/02	Tomada de Contas Especial - Convênio nº 014/2000 - Valor: R\$ 90.000,00, equivalente a 84.586,47 UFIR.	Interessado: SEFAZ	29.04.02	23.03.04 - SEGOE
0436/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de Uiramutã.	20.06.02	24.03.03 - SEGOE

0451/02	Registro de Atos de Admissão do Técnico Judiciário Denis Alves da Costa e do Juiz Substituto Parima Dias Veras.	Tribunal de Justiça de Roraima		20.11.03 - SEGOE
0553/02	Prestação de Contas - 2001	Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	28/06/00 27.08.02	19.09.02 - SEGOE
0572/02	Prestação de Contas do FUNDEF - 2001	Prefeitura de Uiramutã	05.09.02	07.07.03 - SEGOE
0592/02	Prestação de Contas do FUNDEF - 2001	Prefeitura de Cantá	17.09.02	06.05.03 - SEGOE
0594/02	Auditoria para averiguação nas folhas de pagamento do Estado - 2002.	Neudo Ribeiro Campos e Francisco Flamarion Portela / Governo do Estado	19.09.02	25.03.04 - PRESI
0601/02	Tomada de Contas do FUNDEF - 2001.	Prefeitura de Pacaraima	26.09.02	05.03.04 - SEGOE
0602/02	Prestação de Contas do FUNDEF - 2001	Prefeitura de Boa Vista	23.09.02	04.10.02 - SEGOE
0680/02	Aplicação de Multa ao Sr. Waldner Jorge Ferreira da Silva	Secretaria de Obras e Serviços Público.	09.12.02	06.05.03 - SEGOE
0704/02	Aplicação de Multa pelo atraso na apresentação dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEF.	Nertan Ribeiro Reis / Pref. De Alto Alegre	19.12.02	14.10.03 - SEGOE
0005-2/02	Recurso de Reconsideração - Parecer Prévio 006/02 - Proc. 0148/99	Interessado: Hipérion de Oliveira Silva	24.05.02	01.03.04 - MP
0012-2/02	Recurso de Reconsideração Agravo de Instrumento - Proc. 0343/01	Hipérion de Oliveira Silva	03.01.03	02.03.04 - SEGOE
0114/03	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de Amajari	26.02.03	22.12.03 SEGOE
0116/03	Atos de Admissão dos Servidores Efetivos: Celso Dias Menezes e outros - TJ/RR	Lupercino Sá Nogueira - T.J	26/02/03	01.03.04 - SEGOE
0140/03	Prestação de Contas - 2002 - Câmara de São Luiz do Anauá	Câmara de S. Luiz do Anauá	13.03.03	26.08.03 - SEGOE
0166/03	Aplicação de Multa ao Sr. Valdemir Rodrigues da Silva.	Câmara de São João da Baliza	31.03.03	30.03.04 - SEGOE
0202/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Prefeitura de Bonfim	15/04/03	04.03.04 - SEGOE
0211/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Uiramutã	16.04.03	19.12.03 - SEGOE
0216/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Câmara de Uiramutã	16.04.03	31.10.03 - SEGOE
0222/03	Prestação de Contas - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - 2002 - PRESSEM	Lucicleide Barreto Queiroz. / PRESSEM	22.04.03	08.05.03 - SEGOE
0239/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Uiramutã	30/04/03	01.03.04 - SEGOE
0242/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.	14.04.03	09.02.04 - SEGOE
0246/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Bonfim	16.04.03	06.02.04 - SEGOE
0256/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Uiramutã	05.05.03	05.03.04 - SEGOE
0268/03	Inspeção Especial na SEAD /RR - Ref. A Aquisição de Combustível e Lubrificantes	Waldemar Mutran Paracat / SEAD	16.05.03	31.10.03 - SEGOE
0281/03	Parcelamento de Multa	Edson Pereira Leite / Câmara de S. Luiz do Anauá	21.05.03	20.10.03 - SEGOE
0296/03	Ato de Admissão e Termos de Posse dos servidores: Silvio Fernandes - cargo: Médico - Joana Rit, Raphael Pereira, Antônio Lamarão e Leide - cargo: Aux. de serviços Gerais.	M.P	04.06.03	16.06.03 - SEGOE
0306/03	Prestação de Contas - 2003	Governo do Estado de Roraima	12.06.03	16.02.04 - SEGOE
0312/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Pacaraima		19.02.04 - SEGOE
0314/03	Verificação junto à Polícia Militar de RR, referente ao Proc. 00049/03-42 - Despesas com tarifas telefônicas.	PMRR	20.06.03	05.02.04 - SEGOE
0315/03	Auditoria referente a abertura de Crédito Suplementar em favor do DER-RR	Governo do Estado de Roraima	20.06.03	26.03.04 - MP
0336/03	Parcelamento de Multa	Raimundo Nonato Mourão de Melo / Câmara de Alto Alegre	04.07.03	29.12.03 - SEGOE
0367/03	Atos de Admissão da Servidora Raquel Aquino Costa	TCE/RR	18/07/03	20.11.03 - RELATOR
0385/03	Atos de Admissão do Servidor Dennysson Dahyan Pastana da Penha	Tribunal de Justiça		20.11.03 - SEGOE
0400/03	Prestação de Contas - 2003	Câmara de Bonfim	31/07/03	29.08.03 - SEGOE
0401/03	Prestação de Contas - 2003	ITERAIMA	12/08/03 15/08/03	29.08.03 - SEGOE
0419/03	Prestação de Contas Anual - 2002	IPER	21/08/03	18.09.03 - SEGOE
0430/03	Prestação de Contas - 2002	CER	01/09/03	18.09.03 - SEGOE
0438/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de Pacaraima	02/09/03	18.09.03 - SEGOE
0450/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de Uiramutã	04/09/03	31.10.03 - SEGOE
0466/03	Atos de Admissão do Servidor Francisco Socorro Pinheiro dos Anjos	TJ	18/09/03	20.11.03 - SEGOE
0495/03	Auditoria Especial - Contrato de Publicidade	Prefeitura de Boa Vista	10/10/03	01.03.04 - SEGOE
0521/03	Auditoria Especial de Irregularidade na PMBV - Procedimentos Licitatórios	Mª Teresa Surita Jucá / PMBV	29/10/03	04.11.03 - SEGOE
0531/03	Prestação de Contas Anual 2002 - DETRAN.	Antônio Leocádio Vasconcelos Filho. / DETRAN	03/11/03	27.11.03 - SEGOE
0562/03	Projeto de Resolução - Dispõe sobre o horário das Auditorias nos Órgãos Auditados e Inspeccionados pelo TCE/RR e da providências.	TCE/RR Proponente: Cons. Presidente Essen Pinheiro.	27/11/03	04.03.04 - RELATOR
0580/03	Atos de Admissão dos Servidores Alessandra Lima Resende, Aline Feitosa de Vasconcelos, Amanda Fernandes da Cruz, Dolane Patrícia dos Santos Silva, Ingrid Moura Lamazon, José Augusto Rodrigues Nicacio, Lena Lanusse da Silva Duarte, Odilan da Silva Pereira, Shiromir de Assis Eda e Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.	TJ		01.03.04 - SEGOE
0587/03	Projeto de Resolução - Institui a tabela de Temporalidade de Guarda de Processos e Documentos no Âmbito do TCE/RR, Estabelece os Procedimentos ref. Ao Arquivo Geral	TCE-PLENÁRIO	12/02/04	05.03.04 - Relator
0594/03	Atos de Admissão dos Servidores Sílvia Shulze e Clóvis Wanderley Bertholini Sobrinho.	TJ	22/12/03	01.03.04 - SEGOE
0597/03	Aplicação de Multa (Item 2 do voto integrante do Parecer Prévio nº 008/2003-5ª Sessão Especial) ao Sr. Neudo Ribeiro Campos	GER	12/02/04	01.03.04 - SEGOE
0031-2/03	Recurso de Reconsideração Acórdão nº 024/03 - Proc. 0080/2000	M.P	12/02/04	
0089/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura de Pacaraima	18.09.03 20/02/04	09.10.03 - SEGOE 03.03.04 - SEGOE
0107/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura de Normandia	02/03/04	22.03.04 - SEGOE
0111/04	Consulta ref. A Homologação de Lote 06 - Pregão 001/04	SESAU	05/03/04	30.03.04 - M.P
0138/04	Implementação do Controle Interno pelos órgãos jurisdicionados	Plenário-TCE/RR	16/03/04	26.03.04 - SEGOE

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONS. LAURO MOREIRA

1	0093/04	Ato de Admissão	Tribunal de Contas do Estado de Roraima		SEGOE 13/03/04
2	0101/04	Ato de Admissão	Tribunal de Contas do Estado de Roraima		SEGOE 12/03/04
3	0367/03	Atos de Admissão da Servidora Raquel Aquino Costa	Tribunal de Contas do Estado de Roraima	18/07/03	SEGOE 21/11/03

Corregedoria/Assessoria, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO MARCUS HOLLANDA

1.	0092/97	Prestação de Contas/96	Câmara de Normandia	22.04.97	20.02.04 - RELATOR
2.	0062/98	Prestação de Contas/97	Câmara de Caroebe	16.03.98	11.03.04 - RELATOR
3.	0087/98	Prestação de Contas - 1997	Câmara de Pacaraima	15.04.98	27.02.03 - SEGSE
4.	0074/99	Prestação de Contas/98	Câmara de Bonfim	15.04.99	27.02.04 - RELATOR
5.	0168/99	Prestação de Contas/98	Prefeitura do Cantá	01/07/99	09.09.03 - M.P
6.	0119/00	Prestação de Contas - 1999	Câmara do Amajari	25.04.00	13.02.03 - SEGOE
7.	0184/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura do Bonfim	16.06.00	11.02.03 - SEGOE
8.	0273/00	Prestação de Contas - 1999	Agência de Fomento do Estado/RR - AFERR	31.08.00	25.09.03 - RELATOR
9.	0008-2/00	Recurso de Revisão - Acórdão 027/99 - Proc. 0099/95	Int.: Afonso Celso Mesquita	25.04.00	30.01.04 - M.P
10.	0012-2/00	Recurso de Revisão - Acórdão 027/99 - Proc. 0099/95	Int.: Ivanildo de Lima Trindade	08.0500	Apenso ao Proc. n.º 008-2/00
11.	0279/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Alto Alegre	13.06.01	07.02.03 - SEGOE
12.	0394/01	Inspeção Extraordinária na Prefeitura de Cantá, ref. a apuração dos Valores do ISS das Obras Federais e Verificação de Renúncia de Receitas	TCE-RR	13.08.01	19.01.04 - SEGOE
13.	0433/01	Prestação de Contas - 2000	Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	03.09.01	05.01.04 - SEGOE
14.	0435/01	Prestação de Contas - 2000	Companhia Energética de Roraima - CER - Carlos Eduardo Levischi e Stênio Nascimento da Silva	03.09.01	08.03.04 - SEGOE
15.	0213/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Uiramutã	22.04.01	05.03.04 - SEGOE
16.	0219/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de Rorainópolis	24.04.01	01.03.04 - SEGOE
17.	0414/02	Prestação de Contas - 2001	CODESAIMA	06.06.02	09.02.04 - SEGOE
18.	0450/02	Registro de Atos Adm. - servidores Lourenço Pereira e outros	Célio Prefeitura de Boa Vista	28.06.02	07.02.03 - SEGOE
19.	0551/02	Prestação de Contas do FUNDEF - 2001	Prefeitura de Mucajaí	27.08.02	11.02.04 - SEGOE
20.	0563/02	Prestação de Contas - 2001	Fundo de Desenvolvimento Industrial de Roraima - FDI	30.08.02	07.02.03 - SEGOE
21.	0574/02	Prestação de Contas - 2001	Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	05.09.02	05.01.04 - SEGOE
22.	0593/02	Atos de Admissão e Registro dos Servidores Josilene de Andrade Lira e outros.	Tribunal de Justiça de RR.	17.09.03	21.11.03 - SEGOE
23.	0603/02	Tomada de Contas do FUNDEF - 2001	Prefeitura de Amajari	23.09.02	08.03.04 - SEGSE
24.	0703/02	Aplicação de Multa por atraso na apresentação dos Demonstrativos do FUNDEF, ref. ao período de jan. a mai/02	Francisco Alberto Santiago / Prefeito de Amajari	19.12.02	16.12.03 - SEGOE
25.	0004-2/02	Pedido de Reexame - Decisão n.º 005/2002- Proc. 0249/98.	Terezinha de Jesus Mendonça Pascoal.	09.05.02	20.11.03 - RELATOR
26.	0010-2/02	Recurso de Revisão - Acórdão n.º 026/01 - Proc. 0120/97.	João Augusto Monteiro; Ant.º Damião A. Ferreira e Evandro da Silva Pereira.	10.10.02	10.02.04 - RELATOR
27.	0108/03	Prestação de Contas - 2002	FUNDEJURR	24.02.03	11.03.03 - SEGOE
28.	0195/03	Relatório Ref. ao convênio n.º 207/97 (Anel Viário) apresentado pelo Sr. Stênio Nascimento da Silva - Liquidante do DER em extinção.		11.04.03	03.02.04 - SEGOE
29.	0201/03	Prestação de Contas - 2002	MPE/RR	14.04.03	04.09.03 - SEGOE
30.	0208/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Rorainópolis	16.04.03	01.02.04 - SEGOE
31.	0215/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Câmara de Mucajaí	16.04.03	30.06.03 - SEGOE
32.	0218/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Caracará	16.04.03	02.03.04 - SEGOE
33.	0238/03	Prestação de Contas Anuais - 2002	Câmara de Uiramutã	29.04.03	05.03.04 - SEGOE
34.	0247/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003.	Prefeitura de Rorainópolis	16.04.03	02.03.04 - SEGSE
35.	0254/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Caracará	16.04.03	03.03.04 - SEGOE
36.	0255/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Mucajaí	05.05.03	16.12.03 - RELATOR
37.	0282/03	Denúncia	Nilmar Lima Guimarães / Câmara de Cantá	22.05.03	08.03.04 - M.P
38.	0305/03	Prestação de Contas - 2003	MPE/RR	12.06.03	16.02.04 - SEGOE
39.	0313/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Bonfim	23.06.03	25.07.03 - SEGOE
40.	0317/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Alto Alegre	24.06.03	02.12.03 - SEGOE
41.	0331/03	Prestação de Contas - 2002	CAER	02.07.03	25.07.03 - SEGOE
42.	0369/03	Prestação de Contas - 2003	Câmara de Caracará	15/07/03	19.02.04 - SEGOE
43.	0395/03	Auditoria - Contrato de Limpeza Pública Ref. Ao Proc. 122/01	PMBV	05.08.03	16.01.04 - SEGOE
44.	0404/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Câmara Rorainópolis	27/08/03	02.03.04 - SEGOE
45.	0418/03	Prestação de Contas do FUNDEF-2002	Prefeitura de Mucajaí	10/09/03	25.09.03 - SEGOE
46.	0433/03	Prestação de Contas - 2002	EMHUR	10/09/03	25.09.03 - SEGOE
47.	0443/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de Alto Alegre	10/09/03	05.03.04 - SEGSE

326	0459/03	Auditoria Especial na Companhia Energética de Roraima - CER - PROC. 0249/98		17/09/03	10.03.04 - SE GSE
327	0469/03	Atos de Admissão do Servidor Erico Raimundo de Almeida Soares	Tribunal de Justiça	02/10/03	21.11.03 - SEGOE
328	0500/03	Atos de Admissão da Servidora Lara Régia Franco Carvalho	TJ	09/10/03	21.11.03 - SEGOE
329	0522/03	Atos de Admissão da Servidora Jaci Filho de Macêdo Azevedo	TJ	31/10/03	21.11.03 - SEGOE
330	0535/03	Atos de Admissão da Servidora Sâmia Raquel dos Santos Ferreira	M.P	10/11/03	02.12.03 - SEGOE
331	0570/03	Auditoria na SEAB - Ref. A aquisição de mudas frutíferas.	Marcelo Marcos Levy de Andrade / SEAB	04/12/80	30.03.04 - SEGOE
332	0573/03	Auditoria de Irregularidade - Cessão de Veículo Toyota do Iteraima à Prefeitura de Amajari.	Presidência - TCE/RR.	09/12/03	11.12.03 - SEGOE
333	0574/03	Auditoria Especial nas Contas da PM de Rorainópolis	Prefeitura de Rorainópolis	10/12/03	16.12.03 - SEGOE
334	0589/03	Auditoria Especial no Instituto de Previdência do Est. de RR (IPER)	Joélia de Lima Rodrigues / IPER	23/12/03	29.12.03 - SEGOE
335	0020-2/03	Recurso de Reconsideração - Acórdão nº 004/03 - Proc. nº 0102/98.	Almir Moraes Sá / ALE	07.05.03	14.10.03 - RELATOR
336	0022-2/03	Recurso de Reconsideração - Acórdão nº 006/03 - Proc. nº 0447/01.	Francisco Alberto Santiago / Pref. De Amajari	27.05.03	13.02.04 - RELATOR
337	0023-2/03	Recurso de Reconsideração Proc. 0141/99 - Acórdão nº 009/03	FUNDER	23/06/03	29.12.03 - RELATOR
338	0024-2/03	Recurso de Reconsideração - Decisão nº 035/03 - Proc. 0104/00	Maria de Lourdes Pinheiro / Câmara de Boa Vista	27/06/03	08.01.04 - M.P
339	0026-2/03	Recurso de Reconsideração de Decisão nº 035/03 - Proc. 0104/00	Jader Linhares / Câmara de Boa Vista	08.07.03	08.01.04 - M.P
340	0034-2/03	Recurso de Reconsideração - Acórdão 031/03 - Proc. 0136/98	Wilson Mulinari, Hamilton dos Santos e Luiz Carlos Florenciano. / CODESAIMA	17/11/03	050204 - M.P
341	0043/04	Atos de Admissão do Servidor Wesley Alves Felipe.	PGJ	30/01/04	01.03.04 - SEGOE
342	0151/04	Projeto de Instrução Normativa que visa criar manual de documentos p/ prestação de contas da Administração Pública Direta e Indireta	PLENÁRIO - TCE/RR	29/03/04	29/03/04 - RELATOR

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PPROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO MARCUS HOLLANDA

1	0130/04	Prestação de Contas do FUNDEF	SECD		SEGOE 16/03/04
2	0513/04	Inspeção	CODESAIMA		SEGOE 09/02/04
3	0104/04	Prestação de Contas do FUNDEF	Prefeitura Municipal de Boa Vista		SEGOE 15/03/04
4	0092/04	Admissão de Pessoal	Tribunal de Contas do Estado de Roraima		SEGOE 15/03/04
5	0094/04	Admissão de Pessoal	Tribunal de Contas do Estado de Roraima		15.03.04 - SEGOE
6	0255/03	Prestação de Contas/02	Prefeitura de Mucajaí	05/05/03	SEGOE 02/12/03

Corregedoria/Assessoria, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONS. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

0003/95	Tomada de Contas Especial - Convênio nº 010/93	Coop. Agríc. Mista/ Escola Agrotécnica/RR	10.01.95	26.02.04 - SEGSE
0185/95	Prestação de Contas/94	Prefeitura de Boa Vista	26.06.95	10.02.04 - RELATOR
0098/98	Prestação de Contas/97	Prefeitura de Boa Vista	20.04.98	02.03.04 - SEGSE
0084/99	Prestação de Contas/98	Câmara de Alto Alegre	22.04.98	26.03.04 - SEGOE
0104/99	Auditoria	Desestatização da CAER	27.05.98	19.05.99 - SEGSE
0129/99	Tomada de Contas/98	Câmara de Amajari	26.05.99	04.11.03 - M.P
0081/00	Prestação de Contas/99	Tribunal de Justiça	21.03.00	02.02.04 - SEGOE
0107/00	Prestação de Contas/99	Câmara do Bonfim	13.04.00	28.01.04 - M.P
0117/00	Prestação de Contas/99	Câmara de Boa Vista	19.04.00	28.01.04 - M.P
0124/00	Tomada de Contas/99	Câmara do Uiramutã	27.04.00	19.12.01 - SEGOE
0138/00	Tomada de Contas Especial - Conv. 036/97 - Pref. de Normandia	Vicente Adolfo Brasil	08.05.00	09.12.02 - SEGOE
0153/00	Prestação de Contas/99	Prefeitura de Normandia	19.05.00	19.03.04 - SEGOE
0161/00	Tomada de Contas/99	Câmara de Pacaraima	26.05.00	26.05.03 - SEGOE
0226/00	Prestação de Contas - 1999	Prefeitura de Alto Alegre	19.07.00	07.06.02 - SEGOE
0254/00	Prestação de Contas - 1999	COOPERPAI-MED	11.08.00	01.10.03 - M.P
0283/00	Prestação de Contas - 1999	CER	01.09.00	04.03.04 - SEGOE
0356/00	Incidente processual ref. a processos em que figure como responsável o Sr. José de Souza Adão	Interessada: Rosa de Araújo Soares Adão	23.11.00	01.08.02 - SEGOE - SOBRESTADO
0027-2/00	Recurso de Revisão - Parecer Prévio nº 008/00 - Proc. 0253/94	Pref. De Bonfim	30/08/00	16.10.02 - SEGOE
0183/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara de Boa Vista	19.04.01	01.03.04 - SEGOE
0202/01	Prestação de Contas - 2000	Câmara de Iracema	25.04.01	22.07.03 - SEGOE
0215/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Caroebe	04.05.01	09.02.04 - RELATOR
0225/01	Prestação de Contas - 2000	Prefeitura de Iracema	10.05.01	22.12.03 M.P
0238/01	Prestação de Contas - 2000	CAER	18.05.01	12.02.04 - SEGOE
0283/01	Prestação de Contas do Relatório da Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre/2001	Procuradoria Geral do Estado de Roraima	13.06.01	30.07.03 - SEGOE
0429/01	Prestação de Contas - 2000	Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	31.08.01	19.03.04 - M.P
0439/01	Prestação de Contas do FUNDEF/2000	Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto - SECD.	05.09.01	19.03.04 - SEGOE
0573/01	Cópia do Proc. 0343/00, Requerente Marineide Léo Lobato, ref. a Pensão por morte do Ex-servidor Angelo Carvalho Silva	DERHU	10.12.01	28.01.04 - SEGOE
0150/02	Exames dos Processos referentes à Construção e Acompanhamento das Pontes sobre os Rios Itacutu e Arraia, no Município de Bonfim.	DER	21.03.02	10.11.03 - SEGOE
0208/02	Tomada de Contas - 2001	Câmara de Amajari	22.04.02	31.03.04 - RELATOR
0215/02	Prestação de Contas - 2001	Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima.	22.04.02	28.11.02 - SEGOE
0224/02	Prestação de Contas - 2001	FECEC	25.04.02	13.05.02 - SEGOE
0243/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Caracará	02.05.02	15.03.04 - RELATOR
0244/02	Prestação de Contas - 2001	Prefeitura de Mucajaí	02.05.02	06.02.04 - SEGOE
0392/02	Prestação de Contas - 2001	DER	23/05/02	10.03.04 - SEGOE

0403/02	Atos de Admissão dos servidores Marcelo Cruz, Andson de Lima Gomes e outros - TJ	Lupercino Sá Nogueira	27.05.02	27.11.03 - SEGOE
0448/02	Tomada de Contas - 2001	Câmara de Caroebe	28.06.02	26.02.04 - SEGOE
0552/02	Prestação de Contas - 2001	Câmara de Alto Alegre	27.08.02	04.12.03 SEGOE
0571/02	Prestação de Contas do FUNDEF - 2001	Prefeitura de Iracema	05.09.02	28.01.04 - SEGOE
0616/02	Inspeção Especial - Contratação de Publicidade.	Prefeitura de Boa Vista e FECEC	03.10.02	06.02.04 - M.P
0641/02	Inspeção Especial na Prefeitura de Boa Vista - Verificação de Legalidade dos Processos Contratados com a Empresa Diagonal Urbana Consultoria Ltda.	Prefeitura de Boa Vista	08.11.02	26.02.04 - SEGOE
0670/02	Aplicação de Multa - Pref. Cantá	Antonio Gomes Feitosa Filho	27.11.02	10.03.04 - SEGOE
0084/03	Atos de Admissão e Registro dos servidores Geane Meire Araújo de Queiroz e outros - TJ/RR	Lupercino Sá Nogueira	17.02.03	11.12.03 - SEGOE
0092/03	Aplicação de Multa pelo atraso na apresentação dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEF.	Otília Natália Pinto	18.02.03	11.12.03 - SEGOE
0115/03	Atos de Admissão dos servidores Maria Rosângela Maianardi, Marcos Aurélio Marinho e João de Souza Santos - MPE/RR.	Fábio Bastos Stica e Edson Damas da Silveira.	26.02.03	11.03.03 - SEGOE
0165/03	Aplicação de Multa ao Sr. Nilmar Lima Guimarães.	Câmara de Cantá	31.03.03	19.03.04 - SEGOE
0198/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Mucajaí	25/06/03	22.03.04 - SEGOE
0210/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Amajari	16.04.03	23.12.03 - SEGOE
0219/03	Prestação de Contas - 2002 - Câmara de Pacaraima	José Sebastião Alves Bezerra.	16.04.03	04.02.04 - SEGOE
0226/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de São Luiz do Anauá	22.04.03	24.10.03 - SEGOE
0243/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Amajari	16.04.03	10.02.04 - SEGOE
0245/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Mucajaí	16.04.03	19.03.04 - SEGOE
0265/03	Prestação de Contas Anuais - 2003	Prefeitura de Iracema	14/05/03	10.03.04 - SEGOE
0266/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2003	Prefeitura de Iracema	14.05.03	24.03.04 - SEGOE
0285/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Cantá	23/05/03	12.01.04 - PRESI
0291/03	Prestação de Contas - 2003	Tribunal de Justiça de RR	29/05/03	06.02.04 - SEGOE
0321/03	Prestação de Contas - 2002	Câmara de São João da Baliza	30.06.03	22.03.04 - SEGSE
0322/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de São João	30.06.03	30.01.04 - SEGSE
0330/03	Prestação de Contas - 2002	Prefeitura de Boa Vista	01.07.03	17.07.03 - SEGOE
0412/03	Prestação de Contas Anual - 2003	Câmara de Amajari	27/08/03	02.03.04 - SEGOE
0416/03	Prestação de Contas - 2003	Câmara de Mucajaí	27/08/03	03.03.04 - SEGOE
0429/03	Prestação de Contas - 2002	FDI	01/09/03	15.09.03 - SEGOE
0434/03	Prestação de Contas Anual do FUNDEF - 2002	Prefeitura do Cantá	10/09/03	15.09.03 - SEGOE
0436/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de São Luiz	10/09/03	15.09.03 - SEGOE
0446/03	Prestação de Contas do FUNDEF - 2002	Prefeitura de Boa Vista	25/09/03	01.10.03 - SEGOE
0456/03	Auditoria Especial de Irregularidade ref. ao III Arraial Boa Vista Junino	FECEC	10/09/03	27.02.04 - SEGOE
0477/03	Atos de Admissão dos Servidores Helena de Lima Barros, Sirlei Gemaque e Francisca da Silva	Fábio Bastos Stica	02/10/03	03.10.03 - SEGOE.
0496/03	Atos de Admissão da Servidora Marilene Ribeiro de Andrade	TJ	09.10.03	16.10.03 - SEGOE
0515/03	Atos de Admissão do Servidor Mayk Bezerra Lô	TJ	22/10/03	18.11.03 - RELATOR
0530/03	Atos de Admissão dos Servidores Anedilson Nunes Moreira e Adenir Teles Menezes e outros	M. P	03.11.03	02.12.03 - SEGOE
0586/03	Atos de Admissão dos Servidores Angelo Magno da Silva Barbosa, Helder de Sousa Ribeiro, José Carlos Gomes de Lima, Larissa Damasceno Menezes, Marliane Brito Sampaio, Rosely Figueiredo da Silva, Rudiana Dias Zeidler, Tatyana Dantas Barreto e Uíara Deolinda Peixoto.		12/02/04	16.02.04 - SEGOE
0035-2/03	Recurso de Reconsideração - Parecer Prévio nº 007/02 - Proc. 0149/98.	Francisco das Chagas Pereira. / Pref. De Alto Alegre	09.12.03	19.12.03 - SEGOE
0036-2/03	Recurso de Reexame - Proc. Nº 0256/2002	SESAU	12/02/04	29.03.04 - RELATOR
0013/04	Atos de Admissão dos Servidores Daniele Mª de Brito Seabra, Débora Lima Batista, Francislei Lopes da Silva, Gicelda Assunção Costa, Isabela Shwarz, Jailton Cordeiro e Márcio Pereira de Sousa.	TJ	12/02/04	16.02.04 - SEGOE
0108/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura de Bonfim	02/03/04	16.03.04 - SEGOE
0115/04	Solicitação de Auditoria	Pref. De Rorainópolis	17/03/04	22.03.04 - PRESI
0116/04	Auditoria Especial	CER	05/03/04	16.03.04 - SEGOE
0146/04	Atos de Admissão dos Servidores José Alexandre do Nascimento Costa e Cecília de Faria Tavares	M.P	23/03/04	31.03.04 - RELATOR
001-2/04	Recurso de Revisão - Proc. nº 482/01 - Acórdão nº 010/03.	Prefeitura de Uiramutã	17/03/04	19.03.04 - SEGOE

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONS. VICE - PRESIDENTE FERNANDES NEVES FILHO.

1	0581/03	Projeto de Resolução - que altera o art. 2º do R.I - TCE/PLENÁRIO TCE/RR.	16/12/03	22.12.03 - RELATOR
2	0582/03	Projeto de Instrução Normativa - que dispõe sobre o Modelo de Formulário de Dados Cadastrais	16/12/03	22.12.03 - RELATOR

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

1	0091/04	Prestação de Contas do FUNDEF 2004	Prefeitura Municipal de Caracará	SEGOE 09/03/04
2	0515/03	Atos de Admissão do Servidor Mayk Bezerra Lô	Tribunal de Justiça	22/10/03 SEGOE 10/11/04

Corregedoria/Assessoria, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS

0085/99	Prestação de Contas/98	Câmara de Normandia	22.04.99	26.09.03 – RELATOR
0158/99	Prestação de Contas/98	Prefeitura de Boa Vista	20.08.99	22.12.03 – SEGOE
0290/99	Prest. de Contas – Jan. a Jul./99	SEPLAN	07.12.99	02.03.04 – SEGOE
0002/00	Prest. de Contas – 01.01 a 25.07.99	SETRABES	06.01.00	23.01.04 – SEGOE
0003/00	Prest. de Contas – 01.01 a 25.07.99	SOSP	06.01.00	05.03.04 – SEGOE
0005/00	Prest. de Contas /99	SEAD	07.01.00	20.02.04 – SEGOE
0006/00	Prest. de Contas – 01.01 a 25.07.99	SEAAAB	07.01.00	27.02.04 – M.P
0015/00	Prest. de Contas – 01.01 a 25.07.99	SECD	10.01.00	19.03.04 – SEGOE
0055/00	Prest. de Contas – 01.01 a 25.07.99	SESAU	07.02.00	28.01.04 – SEGOE
0070/00	Prest. de Contas – 01.01 a 25.07.99	SEFAZ	03.03.00	24.03.04 – M.P
0114/00	Prestação de Contas – 1999	ALE/RR	17.04.00	09.02.04 – RELATOR
0121/00	Prestação de Contas/99	Pref. de São João da Baliza	25.04.00	17.03.04 – RELATOR
0170/00	Prest. de Contas - 01.01. a 25.07.99	Procuradoria G. do Estado	02.06.00	23.01.04 – SEGOE
0171/00	Prest. de Contas - 01.01. a 25.07.99	Gabinete Civil – GOV	02/06/00	17.11.03 – M.P
0173/00	Prestação de Contas/1999	Gabinete Militar – GOV	02.06.00	18.02.04 – M.P
0197/00	Prestação de Contas – 1999	Prefeitura de Pacaraima	30.06.00	05.08.03 – M.P
0264/00	Prest. de Contas - 01.01. a 25.07.99	Secretaria de Segurança Pública do Estado/RR	24.08.00	29.10.03 – SEGOE
0005/01	Auditoria de Gestão na Prefeitura de São Luiz do Anauá – 2000	Resp.: Elizeu Alves	05.01.01	07.03.01 – SEGOE
0128/01	Auditoria referente ao FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais	Prefeitura de Boa Vista	28/03/01	apenso ao 0001-2/03.
0144/01	Prestação de Contas – 2000	Câmara de Bonfim	04.04.01	12.12.03 – SEGOE
0195/01	Prestação de Contas – 2000	Prefeitura de Caracaraí	23.04.01	22.09.03 – SEGOE
0201/01	Prestação de Contas – 2000	Câmara de Amajari	24.04.01	27.01.04 – SEGSE
0352/01	Prestação de Contas/2000	FAPEN	23.07.01	28.03.03 – SEGOE
0414/01	Atos de Admissão de Pessoal, aposentadoria e Pensão.	Prefeitura de Boa Vista	21.08.01	25.06.02 – SEGOE
0425/01	Prestação de Contas – 2000	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR	29.08.01	08.01.04 – SEGOE
0434/01	Prestação de Contas – 2000	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima – FUNDER.	03.09.01	09/12/03 – SEGOE
0448/01	Prestação de Contas – 2000	Prefeitura de São João do Baliza – José Serafim Muniz.	11.09.01	16.03.04 – SEGOE
0491/01	Inspeção referente aos Procs. NºS 04152/00-99 e 05678/01-33	Secretaria de Estado da Administração	01.10.01	15.03.04 – SEGOE
0098/02	Prestação de Contas – 2001	Câmara de Mucajaí	25.02.02	04.03.04 – SEGSE
0172/02	Prestação de Contas – 2001	Câmara de Pacaraima	09.04.02	31.10.03 – SEGOE
0212/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Alto Alegre	22.04.02	02.12.03 – SEGOE
0257/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Caracaraí	09.05.02	05.03.04 – SEGOE
0258/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Iracema	09.05.02	07.01.04 – SEGOE
0265/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Uiramutã	16.05.02	04.03.04 – RELATOR
0421/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Normandia	10.06.02	19.11.03 – SEGOE
0445/02	Registro de Atos de Admissão dos Servidores Adeval da Silva Santos e outros.	FECEC.	26.06.02	07.03.03 – SEGOE
0447/02	Prestação de Contas – 2001	Prefeitura de Caroebe.	28.06.02	29.03.04 – SEGOE
0469/02	Registro de Atos de Admissão dos Servidores – Bruno Steves dos S. Miranda e outros – PMRR.	Cel. José Wilson da Silva e Cel. Arnóbio Venício Lima Bessa.	16.07.02	25.07.02 – SEGOE
0570/02	Prestação de Contas do FUNDEF – 2001	Prefeitura de Alto Alegre	05.09.02	18.02.04 – SEGSE
0576/02	Prestação de Contas – 2001	Companhia Energética de Roraima – CER	05.09.02	16.03.04 – SEGOE
0600/02	Tomada de Contas do FUNDEF – 2001	Prefeitura de São Luiz do Anauá.	23.09.02	03.10.02 – SEGOE
0669/02	Aplicação de Multa – Pref. Uiramutã	Florany Mª dos Santos Mota	27.11.02	apenso ao 0450/03
0714/02	Registro dos Atos de Admissão – Tribunal de Justiça	DES. Lupercino Nogueira	27.12.02	24.10.03 – SEGOE
0029/03	Ato de Admissão dos Concursados para avaliação e homologação.	Prefeitura de Caracaraí.	23.01.03	24.02.03 – SEGOE

0101/03	Aplicação de Multa por não apresentação da Ficha de Cadastro para Acompanhamento de execução devidamente preenchida.	José Ovídio da Silva	21.02.03	22.04.03 – SEGSE - SOBRESTADO
0154/03	Aplicação de Multa por Decisão Plenária	Câmara de São João da Baliza	30/07/03	24.03.04 – M.P
0205/03	Prestação de Contas – 2002	Câmara de Cantá	30/04/03	05.03.04 – SEGSE
0206/03	Prestação de Contas Anuais – 2003	Prefeitura do Cantá	25/06/03	19.12.03 – SEGOE
0209/03	Prestação de Contas Anuais- 2003	Prefeitura de Pacaraima	16.04.03	02.03.04 – SEGOE
0223/03	Prestação de Contas Anuais – 2003	Prefeitura de Alto Alegre	22.04.03	30.03.04 – SEGOE
0236/03	Aplicação de Multa ao Sr. Elizeu Cândido da Silva.	Elizeu Cândido da Silva.	29.04.03	26.02.04 – SEGOE
0248/03	Prestação de Contas do FUNDEF – 2003.	Prefeitura de Cantá	16.04.03	30.12.03 – SEGSE
0249/03	Prestação de Contas do FUNDEF – 2003	Prefeitura de Alto Alegre	16.04.03	02.03.04 – SEGOE
0253/03	Prestação de Contas do FUNDEF – 2003	Prefeitura de Pacaraima	16.04.03	04.02.04 – SEGOE
0259/03	Prestação de Contas – 2002	Prefeitura de Iracema	05.05.03	22.07.03 – SEGOE
0301/03	Prestação de Contas – 2002	Prefeitura de Normandia	09.06.03	23.07.03 – SEGOE
0318/03	Registro de Atos de Admissão dos Defensores Públicos de Roraima	Defensoria Pública	26.06.03	11.09.03 – SEGOE
0376/03	Atos de Admissão e Termos de Posse do Promotor de Justiça Substituto José Rocha Neto	Ministério Público	24.07.03	07.08.03 – SEGOE
0396/03	Atos de Admissão e Termos de Posse dos Servidores Deodato Wirz e Neuton Cruz da Silva	M.P.E	26/08/03	26.08.03 – SEGOE
0398/03	Prestação de Contas - 2003	Câmara de Pacaraima	27/08/03	18.02.04 – SEGOE
0411/03	Prestação de Contas – 2003	Câmara de Alto Alegre	27/08/03	03.03.04 – SEGOE
0413/03	Prestação de Contas - 2003	Câmara de Cantá	27/08/03	28.08.03 – SEGOE
0428/03	Prestação de Contas - 2002	DER/RR	30/12/03	29.01.04 – SEGSE
0435/03	Prestação de Contas Anual - 2002	FESUR	10/03/04	11.09.03 – SEGOE
0455/03	Auditoria Especial de Irregularidade no Gabinete Civil do Estado de Roraima (Ref. a pagamento de Instrutores dos Cursos de Capacitação do Estado da Criança e do Adolescente)	Diva da Silva Brígida	17/09/03	23.03.04 – M.P
0465/03	Atos de Admissão do Servidor Efetivo Fábio Sabini	TJ	18.09.03	03.10.03 – SEGOE
0475/03	Prestação de Contas do FUNDEF 2002	Prefeitura de Iracema	24.09.03	03.10.03 – SEGOE
0491/03	Denúncia ref. a Irregularidade no Pregão.	Sec. Estadual de Saúde		26.02.04 – SEGSE
0502/03	Prestação de Contas do FUNDEF – 2002	Aniceto Campanha Wanderley Neto	10.10.03	29.10.03 – SEGOE
0554/03	Atos de Admissão das Servidoras Solange Cláudia Almeida de Souza, Edilene Silva dos Santos e outros	M.P	20/11/03	27.11.03 – SEGOE
0569/03	Atos de Admissão dos Servidores José Clean da Silva Souza e Outros	Tribunal de Justiça	02/12/03	11.12.03 – SEGOE
0585/03	Tomada de Contas Anuais - 2002	CM de Alto Alegre	12/02/04	26.02.04 – SEGOE
0014/04	Denúncia -	Interessado: Francisco das Chagas Fernandes (Diretor do Min. da Educação) Responsável: Paulo de Souza Peixoto (Prefeito do Cantá)	12/02/04	18.03.04 – SEGOE
0047/04	Ato de Concessão de pensão por morte aos Srs. Roberto Coutinho e Maria Esther Gurgel Coutinho, pais do servidor efetivo Roberto Tadeu Coutinho	TJ	12/02/04	26.02.04 – SEGOE
0106/04	Prestação de Contas do FUNDEF - 2004	Prefeitura de São João da Baliza	02/03/04	05.03.04 – SEGOE
0110/04	Prestação de Contas do FUNDEF – 2004	Prefeitura de Rorainópolis	05/03/04	08.03.04 – SEGOE
0127/04	Ato de Admissão do Serv. Jeferson Malheiro do Santos – Aux. De Serv. Gerais – TCE/RR.	TCE/RR	17/03/04	19.03.04 – SEGOE
0147/04	Inspeção no DER/RR, p/ obter informações e dados sobre a ocorrência narradas em documentos.	TCE/RR	25/03/04	29.03.04 – SEGOE

Secretaria Geral das Sessões, 31 de março de 2004.

PROCESSOS QUE TÊM COMO RELATOR O CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS

1	0113/04	Denúncia		SEGOE 25/03/04
2	0095/04	Admissão	Tribunal de Contas do Estado de Roraima	SEGOE 12/03/04

Corregedoria/Assessoria, 31 de março de 2004.

Outras Publicações

EXTRATO DO CONTRATO/CAER Nº06/2004, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA E A EMPRESA PRACTICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Processo nº 030/04)

LOCAL DA LAVRATURA: Sala da Presidência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883/94.

DO OBJETO: O contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução do cadastro de rede de esgoto sanitário do bairro Caçari I e II, em Boa Vista-RR, conforme Edital de Carta Convite nº 001/04, bem como proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante deste contrato, nos seguintes termos:

a) deverá constar de levantamento plani-altimétrico mostrando todos os detalhes do terreno e de rede coletora;

b) locação dos dados topográficos na rede coletora que deverão ser gravados em CD-ROM e uma via impressa em papel formato A-4 e A-0;

b.1. Formato A-4 – Neste deverá constar, para cada cruzamento, as cotas de terreno e fundo do PV, número do trecho, declividade, sentido do fluxo, comprimento e diâmetro da tubulação. A apresentação deverá ser em escala;

b.2. Formato A-0 – Deverá constar todos os elementos supra mencionados e a escala deverá ser de 1:2000.

DA VIGÊNCIA: 28.04 à 27.05.2004

DA DATA: Boa Vista-RR, 28 de abril de 2004.

DAS ASSINATURAS: Pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, **EDMIR CORDEIRO DE MELO** – Diretor Presidente e **RAUL RIBEIRO PINTO** – Diretor Administrativo e Financeiro; e o administrador, o Sr. **PAULO ROBERTO ROQUE DE CARVALHO**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER E A FIRMA SPIES E CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Processo nº 201/2002 Vol. B)

LOCAL DA LAVRADURA: Sala da Presidência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Tem por objeto alterar a alínea A do caput da cláusula terceira do contrato nº 05/2003, visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 01.04.2004 à 31.03.2005

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DA DATA: Boa Vista, 01 de abril de 2004.

DAS ASSINATURAS: Pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, **EDMIR CORDEIRO DE MELO** – Diretor Presidente e **RAUL RIBEIRO PINTO** – Diretor Administrativos e Financeiro; e a representante legal da contratada **BENILDE SPIES**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER E A FIRMA AGROVERDE RORAIMA LTDA. (Processo nº 01/03)

LOCAL DA LAVRADURA: Sala da Presidência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo estipulado na cláusula terceira do contrato nº 10/2003.

DA VIGÊNCIA: 31.03.2004 à 30.03.2005.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DA DATA: Boa Vista, 31 de março de 2004.

DAS ASSINATURAS: Pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, **EDMIR CORDEIRO DE MELO** – Diretor Presidente e **RAUL RIBEIRO PINTO** – Diretor Administrativos e Financeiro; e a sócia-gernete da contratada **MARICELMA SILVA ARAÚJO**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER E A FIRMA C. S. GUARIENTI. (Processo nº 119/03)

LOCAL DA LAVRADURA: Sala da Presidência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Tem por objeto incluir a alínea “d” e “e” do caput da cláusula quarta do contrato nº 12/2003, com amparo na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DA VIGÊNCIA: 03.08.2003 à 02.08.2004.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DA DATA: Boa Vista, 15 de abril de 2004.

DAS ASSINATURAS: Pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, **EDMIR CORDEIRO DE MELO** – Diretor Presidente e **RAUL RIBEIRO PINTO** – Diretor Administrativos e Financeiro; e a representante legal da contratada **CINTHIA DA SILVA GUARIENTI**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER E A CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE BOA VISTA. (Processo nº 40/2002 Vol. III)

LOCAL DA LAVRADURA: Sala da Presidência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Tem por objeto alterar o caput da cláusula segunda do contrato principal, visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 01.04.2004 à 31.03.2005

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DA DATA: Boa Vista, 01 de abril de 2004.

DAS ASSINATURAS: Pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, **EDMIR CORDEIRO DE MELO** – Diretor Presidente e **RAUL RIBEIRO PINTO** – Diretor Administrativos e Financeiro; e o representante legal da contratada **JORGE PIRES DA SILVA**.